

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ Conselho Superior

Ata 4/2024 - CONSUP/RE/IFAP

3 de maio de 2024

Ata da 62º Reunião Ordinária do Conselho Superior - 2023/IFAP.

1.ABERTURA DA REUNIÃO: Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às nove horas e quarenta e dois minutos, participaram da reunião do Conselho Superior do IFAP, os membros deste Conselho Superior: Romaro Antonio Silva - presidente; Patrícia Paranhos Barbosa e Lucilene de Sousa Melo - representantes do Colégio de Dirigentes, Juliana Eveline dos Santos Farias e Leila Cristina Nunes Ribeiro representante dos docentes; Felipe Brener Bezerra de Oliveira e Telma Adriana Souza Lobato -Técnicos administrativos; Ronaldo Franck Figueiredo Leite representante da Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM Diretoria Regional do Amapá, Cleverton França Vaz - representante dos discentes do Instituto Federal do Amapá, Patrick de Castro Cantuária - Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, Suélen Felix Pereira - Representante da Universidade Estadual do Amapá – UEAP, José Iguarassu Bezerra Monteiro - Representante da Federação do Comércio do Estado do Amapá – FECOMÉRCIO/AP, Antonio Jovino Santos da Silva - Representante dos Egressos do Instituto Federal do Amapá. 1.1. Abertura pela Presidente do Conselho: O presidente professor Romaro Antonio Silva, cumprimentou a todos e desejou boas-vindas para mais uma reunião ordinária do Conselho Superior, destacou que seria a última do ano de dois mil e vinte três.1.2. Verificação do Quórum Regimental: O presidente perguntou a secretária Fabiana Neves, sobre a análise do quórum. A secretária informou que naquele momento estavam dez conselheiros, contando com o presidente. Com a palavra o presidente Romaro Silva, informou que o professor Márcio pediu licenciamento enquanto representante da Sociedade Brasileira de Educação Matemática. Em seguida, franqueou a palavra para a secretária 1.3. Termo de Posse: Em seguida, a secretária realizou a leitura do termo de posse do professor Ronaldo Franck Figueiredo Leite - representante da Sociedade Brasileira de Educação Matemática. Após a finalização da leitura do termo o presidente com a palavra desejou boas-vindas ao professor Ronaldo, destacou que seria uma honra tê-lo junto ao pleno, na etapa final e que provavelmente o novo Conselho Superior, a nova equipe deve tomar posse na reunião de fevereiro. Mais uma vez desejou boas-vindas e possui a certeza que estará representando bem a sociedade civil organizada, bem como a Sociedade Brasileira de Matemática. 1.4.Aprovação da pauta. O presidente informou que todos receberam a pauta e que estaria aguardando a aprovação do mesmo. A conselheira Leila, destacou que realizou uma correção com a secretária acerca dos nomes nos pareceres somente. Com a palavra o presidente discorreu que alguns conselheiros estavam afastados do conselho, desejou boas-vindas novamente, conselheiro Felipe Brener, conselheira Lucilene Melo, conselheira Leila Nunes, conselheiro Cleverton, são todos que estavam afastados no período de consulta à comunidade. Continuando em não havendo objeções à pauta aprovada. 1.5 Aprovação da Ata 61º Ordinária do Conselho Superior - realizada em 23/08/2023. O presidente discorreu que os presentes, não estariam na última reunião seriam apenas a conselheira Telma e Juliana Eveline. Com a palavra a secretária informou que no dia dezessete de outubro foi encaminhada a ata aos conselheiros que participaram da reunião, solicitando se houvesse alguma correção, inserção, exclusão ou acréscimo. Em seguida a secretária informou que não houve manifestações por parte dos participantes, por isso que foi apresentada ao pleno para aprovação, não havendo manifestações contrárias à ata aprovada. 2.1. Justificativas de Ausências: a secretária informou que o conselheiro Alan Rodrigues informou que estaria de férias e sua suplente também teria outro compromisso; conselheira Ana Paula representante do MEC, teria outro compromisso institucional. Em seguida, o presidente perguntou à secretária se haveria outro pedido para participar remotamente daquela reunião. A secretária informou que sim, a conselheira Suelen informou que havia terminado sua licença maternidade, mas que pela manhã não haveria como participar tendo em vista que estaria em sala de aula. O conselheiro José Iguarassu, por conta de agenda na FECOMERCIO. O conselheiro Patrick Cantuária, estava com agenda na secretaria e não consequiria participar presencial e o conselheiro Cleverton que está em busca de estágio solicitou sua participação online. 3.1.Resolução 61/2023 - CONSUP/RE/IFAP, Processo 23228.00167.2023-12, aprovação por Ad Referendum - sobre o Projeto Pedagógico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecn do Curso de Pós-Graduação Sensu em Ensino de

Ciências "Ciências é Dez", do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. Com a palavra o presidente discorreu que a secretaria fez um convite a todas as pastas que teve alguma publicação por necessidade emergencial ou seja por Ad Referendum ou qualquer outra questão nesse sentido. Destacou que inclusive aqueles documentos que passarão pela pauta também foram convidados os pró-reitores e diretores sistêmicos para que pudessem estar presente caso houvesse necessidade para prestar algum esclarecimento, em seguida franqueou a palavra ao professor Welber Andrade. Com a palavra o professor Welber, falou que se trata de demanda externa, como é de conhecimento de todos, em que o governo federal apresentou algumas demandas por meio do ministério da educação, secretarias e setores e pela Setec. Continuando falou que nessa perspectiva receberam a divulgação de um edital onde o IFAP, se candidatou em polo para que pudesse oferecer esse programa que vai na perspectiva da formação de um curso de especialização de pós-graduação para professores da rede pública voltado para o ensino de ciências. Em seguida discorreu que em razão do prazo o qual tem sido muito curto e que tem sido repetido em relação ao MEC e em outros ministérios para que possam executar um desses programas, destacou que em razão em terem que atender os prazos que já vem estabelecidos no cronograma, porque precisam ter processo seletivo de professores e atender também a descentralização do recurso precisaram que o Projeto Pedagógico do Curso fosse aprovado por Ad Referendum. Mais uma vez o professor Welber, discorreu que essa foi a justificativa por terem encaminhado naquela ocasião o Projeto Pedagógico do Curso que segue um padrão fornecido pelo próprio MEC, do programa Universidade Aberta do Brasil, destacou que fizeram toda a análise e os procedimentos internos e análise pedagógica pelo servidor do IFAP com emissão do parecer encaminharam para aprovação por Ad Referendum. Continuando falou que ocorreu o processo seletivo, como mencionou necessitavam fazer um processo atendendo um cronograma da própria Universidade Aberta e CAPES. Discorreu que foi feita a seleção de docentes e discentes, falou que são professores que atuam na educação básica na educação em escola estadual voltado para o ensino de ciências e de algumas disciplinas. Com a palavra o presidente perguntou ao pleno se haveria mais alguma pergunta ao professor Weber, em não havendo. O presidente destacou que a Universidade Aberta do Brasil, é um avanço no que tange ao processo de interiorização do acesso à educação de nível superior no país, é uma modalidade ofertada por meio da Educação à Distância. Continuando falou que o Instituto Federal do Amapá, fez adesão Universidade Aberta do Brasil em dois mil e dezoito, que atualmente possuem a felicidade em ter um campus demandante, campus ofertante que é o campus Laranjal do Jari, e estão trabalhando para que os demais campus do Instituto, estão na perspectiva para que tanto o campus Porto Grande, quanto Santana possam ser demandantes e ofertantes. Em seguida explicou qual seria a diferença dessa perspectiva. Discorreu que quando são demandantes, possuem coordenação, como se cada um dos polos fossem uma outra Universidade Aberta Brasil, quando são ofertantes apenas ofertam o curso nesses outros polos, em seguida citou exemplo em que o município de Pedra Branca, possui uma unidade, mas que o polo do município é gerenciado pela universidade federal do Amapá. Continuando falou que é uma vantagem quando são ofertante e demandante, porque toda a estrutura administrativa passa também a contar dentro dos indicadores da instituição. Continuando nessa perspectiva e não havendo nenhuma pergunta, falou que tanto o item um e o item dois, explicou que o item um e o item dois autoriza o ato de criação e funcionamento do curso e o item um é do Projeto Pedagógico do Curso, em seguida abriu a plenária para apreciação dos demais conselheiros e perguntou aqueles que estiverem de acordo com a homologação da resolução que aprovou por Ad Referendum que permanecessem como estavam, em não havendo manifestações contrárias resolução homologada. 3.2. Resolução 67/2023 -CONSUP/RE/IFAP, Processo 23228.001673.2023-12, aprovação por Ad Referendum - sobre o Ato de Criação e Funcionamento do Curso de Pós-graduação Sensu em Ensino de Ciências" Ciência é Dez!" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP - PROEPPI. Não havendo manifestações contrárias à resolução homologada. 3.3. Resolução 65/2023 - CONSUP/RE/IFAP, processo nº 23228.001949.2023-62, Homologou, Ad Referendum a Política de Transição de Gestão (PTG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP - PROPLAN. Com a palavra, o presidente discorreu que é um documento idealizado pela pró-reitoria de planejamento - proplan, com vista a transição dos gestores eleitos no pleito de consulta à comunidade. Em seguida pediu para a servidora Shirlene ficar à vontade para comentar e apresentou a servidora Tatiane que desde o dia primeiro está como titular da pró-reitoria de planejamento do Instituto Federal do Amapá em substituição a servidora Karina Pingarilho que teve a oportunidade de estar no conselho. Em seguida parabenizou toda a equipe da proplan pelo trabalho que realizaram nos últimos anos, entendem que o trabalho não é só do gestor é também de toda a equipe que está envolvida no trabalho e desejou sucesso na trajetória da Tatiane. Com a palavra, a servidora Shirlene falou que a razão de aprovação se tratava de uma necessidade na instituição para que houvesse uma orientação para entrega do plano de trabalho na transição. Discorreu que em virtude do processo político foi solicitado a Proplan e necessitou essa aprovação por Ad Referendum. Com a palavra o presidente perguntou se o pleno desejaria fazer alguma pergunta para a equipe da Proplan, em não havendo. O presidente Destacou sobre a importância em terem uma política de transição e que ela seja institucionalizada em uma perspectiva de que não seja exclusivamente para mudança de gestão após o processo de consulta, mas que seja uma política para que a todo momento, citou exemplo: estão alinhando para que os coordenadores de cursos sejam eleitos pelo seus pares da comunidade, para que ao longo do próprio processo da gestão institucional, várias pessoas também tenha essa oxigenação, pois os colegas transitam por diferentes espaços para que seja uma política institucional um padrão, e toda vez que alguém deixar uma função que deixa aquele ciclo, com uma trajetória com documentos, com processo quem passou por alguns espaços sabe que às veze possuem essa dificuldade de encontrar algumas informações. Continuando falou que uma política institucional que também possa atender não só os cargos de gestão, mas também aos programas institucionais, Empodera Mulher, Academia e futebol, programa de xadrez, programa de robótica, porque é a história da instituição também, acha que ajuda de forma significativa. Em seguida parabenizou pelo trabalho que nesse trabalho, nesse novo ciclo talvez repensar essa política para que tenham em forma mais enxuta, mas que também possam atender as

necessidades institucionais, em seguida perguntou ao pleno se haveria alguma observação, em não havendo o presidente abriu a plenária para apreciação e aprovação, em não havendo objeções resolução homologada. 3.4.RESOLUÇÃO 66/2023-CONSUP/RE/IFAP, processo 23228.001952.2023-86, aprovação por Ad Referendum sobre a Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil - Campus Macapá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP - PROEN. A pró-reitora em exercício, Gilceli cumprimentou a todos e todas e falou que a retificação do PPC do curso de engenharia, surgiu a partir de uma demanda solicitada por um estudante no qual ele estava solicitando crédito das disciplinas. Em seguida explicou que o PPC anterior não dava essa abertura, existia uma inconsistência na informação no item o qual trata do processo de aproveitamento do crédito e não permitia o aproveitamento de ensino na particular mesmo aprovada pelo MEC, assim estava lesando o direito do acadêmico em que foi negado pelo campus no momento em que ele solicitou. Continuando falou que foram alunos que entraram pelo vestibulinho no qual tinha algumas disciplinas cursada e estavam solicitando e não estava sendo aprovada justamente por conta do projeto pedagógico do curso que não continha esse item, e a partir de uma reunião de alinhamento entre campus, proen e reitoria ficou acertado que seria atualizado com base na legislação vigente e encaminhada em uma nova resolução. A pró-reitora falou que esse pedido havia sido feito há bastante tempo e para não terem mais demora para atender ao direito do aluno, bem como os demais alunos, foi solicitada essa alteração por ad referendum. Com a palavra, o presidente perguntou se foi a partir do Núcleo Docente Estruturante - NDE. A servidora Gilceli respondeu que sim junto com a pró-reitoria de ensino e assistência estudantil. O presidente agradeceu a pró-reitora em exercício Gilceli e perguntou ao pleno se desejariam fazer alguma observação em não havendo. Com a palavra o presidente discorreu que esse caso chegou até a reitoria, que Inclusive realizou algumas reuniões com o estudante, destacou que foi uma surpresa acha que talvez foi pela própria redação ou por um processo de interpretação, acha que o processo institucional passa por um processo chamado de amadurecimento e de fato a redação desse projeto pedagógico do curso possa conter essa observação, e os alunos que eram oriundos de instituições privadas eles não poderiam creditar as disciplinas. Continuando o presidente falou que essa operação corrobora com o fortalecimento da política de acesso permanência e êxito e fortalece o vestibulinho da instituição no qual é um ganho para instituição e que passaram a realizar desde dois mil e dezenove, e que no período da pandemia passaram por um processo de adequação, mas acha que ele é uma ferramenta também para ajudar os indicadores da instituição no que tange a evasão escolar, eficiência e eficácia em relação a Relação Matrícula por Professor (RAP)da instituição. A conselheira Leila, perguntou para a servidora Gilceli, se a retificação seria somente no item ou houve outras retificações também? A pró-reitora respondeu que foi somente neste item, porque é o item que trata sobre o aproveitamento. Em não havendo mais perguntas. Continuando o presidente abriu a plenária para apreciação, em não havendo objeções à resolução homologada. 3.5.RESOLUÇÃO 45/2023 - CONSUP/RE/IFAP, processo 23228.001555.2023-12, aprovação por Ad Referendum - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) -Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, Conforme Of. n°156/2023 - PROEPPI/GAB/RE/IFAP, nos autos - PROEPPI. O pró-reitor Welber com a palavra, cumprimentou a todos e discorreu que o EnergIFE se trata de um programa no qual o IFAP, realizou a adesão um programa desenvolvido pelo ministério da educação, para o ensino enérgico na rede federal. Destacou que esse programa trabalha com algumas linhas de ação como infraestrutura, formação profissional, pesquisa, desenvolvimento, formação, empreendedorismo, gestão de energia e engajamento e difusão de conhecimento. Em seguida falou que é um programa no também seguiram um cronograma que é externo, emque é um cronograma unificado para toda a rede federal, frisou que esse é um programa específico criado pelo ministério da através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) para a Rede Federal, e que o IFAP foi contemplado com esse programa, um projeto no qual traz em seu plano de trabalho, a oferta de curso profissionais na informação inicial continuada, em virtude de atendimento no cronograma para que pudessem também descentralizar o recurso, fizeram toda a análise, destacou que o processo também segue todo o padrão que é estabelecido pelo Ministério da Educação, e seguiram para apreciação do Consup para avaliação desse projeto pedagógico do curso. Com a palavra o presidente perguntou ao pleno se haveria alguma pergunta em relação ao projeto pedagógico do curso de energias, em não havendo o presidente continuou. Em seguida o presidente falou que o curso se encontrava no processo de certificação, no qual tiveram a primeira turma certificada em Porto Grande, sendo em dois polos em Porto Grande e Macapá. Após as informações repassadas o presidente perguntou ao pleno aos que estivessem de acordo com a homologação que permanecessem como estavam, em não havendo manifestação contrária resolução homologada. 3.6.RESOLUÇÃO 72/2023 - CONSUP/RE/IFAP, processo 23228.002424.2023-44, Revisão do Organograma da Reitoria - Conselheira Patrícia Paranhos. A conselheira cumprimentou a todos, e iniciou sua leitura pelo histórico do processo a qual informou que a presidente da Câmara Setorial de Gestão enviou via e-mail, contendo 161 (cento e sessenta e uma) laudas, que versa sobre a Revisão da Estrutura Organizacional e Regimento Interno da Reitoria do Instituto Federal do Amapá, para análise e emissão de parecer nº 72/2023/CONSUP. Em seguida passou para a leitura do mérito que versa sobre a minuta de Revisão da Estrutura Organizacional e Regimento Interno da Reitoria do Instituto Federal do Amapá, a qual considerou o ofício nº. 635/2023/GAB/RE, que relatou a necessidade de revisão e considerou o ofício nº 22/2023 - PROPLAN/GAB/RE/IFAP que informou sobre que as alterações que foram necessárias para melhorar a organização administrativa, destacou que fizeram um breve relato de como do que sairia e como ficaria as mudanças. Continuando discorreu que em atendimento ao desmembramento da PROEPPI e a criação da nova PROEXT, foi desfeita a Pró-reitoria de planejamento e desenvolvimento institucional (PROPLAN); Para receber parte das competências da PROPLAN, foi criada a Diretoria Sistêmica de planejamento e gestão estratégica (DIPLAN); Em atenção ao fortalecimento da Unidade de Assistência estudantil, foi criada a Diretoria de Assistência estudantil (DIAES), ficando esta vinculada a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); Para atender a criação da DIAES, foi desfeita a Assessoria de Relações Institucionais (ASRS), antes subordinada ao Gabinete da Reitoria. Discorreu que foi informado também que fora criado o Departamento de governança, riscos e relações institucionais, vinculado ao Gabinete da Reitoria, que terá como competências, entre outras, o acompanhamento aos Comitês de governança e risco, Comitê internacional de sustentabilidade, responsável pelas relações internacionais e institucionais, integridade, encarregado pelo tratamento de dados pessoais (LGPD) e projetos estratégicos e emergenciais, entre outros. Informou que foi extinta a Diretoria Executiva da Reitoria, com o intuito de fortalecer o eixo extensão, com a criação da Diretoria de Extensão, arte, cultura e desporto (DIEXT), vinculada a nova PROEXT. Em seguida falou que foi extinta a Diretoria Executiva da Reitoria, com o intuito de fortalecer o eixo extensão, com a criação da Diretoria de Extensão, arte, cultura e desporto (DIEXT), vinculada a nova PROEXT. Continuando informou que após a revisão das estruturas organizacionais, foram revistas as competências pelos gestores das pastas e, com isso, atualizado o Regimento Interno da Reitoria. Dessa forma, considerando o Art 9º do Estatuto do IFAP, que compete ao Conselho Superior aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do Ifap, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica. Em seguida a conselheira passou para a leitura do seu voto a qual considerou a necessidade de Revisão da Estrutura Organizacional e Regimento Interno da Reitoria do Instituto Federal do Amapá. Considerando toda a documentação contida no processo com as devidas justificativas, foi sou favorável pela aprovação da minuta. Com a palavra o presidente franqueou a fala para a servidora Tatiana que estava como convidada. A servidora Tatiana cumprimentou a todos, discorreu que foi feito um relato técnico, e na sequência verificou a necessidade do fortalecimento da instituição na própria pesquisa e inovação, considerando que possui um plano de ação, houve a necessidade de rever que fizeram a revisão considerando o estudo da Proplan. Com a palavra o presidente, destacou que com a criação das secretarias para dar apoio administrativos nas diretorias sistêmicas e pró-reitorias, são setores que não tem qualquer gratificação são setores para realizar o acompanhamento orçamentário para terem esse cuidado das respostas no prazo, para não perderem qualquer documento para organizar de uma forma melhor administrativamente, Frisou que na rede Federal todas quarenta e uma instituições apenas duas tinha uma estrutura de pesquisa extensão pós-graduação juntas, e que acompanhando esse novo cenário que é o fortalecimento em rede e pela experiência nos últimos três anos, entenderam que havia uma sobrecarga, então analisando o cenário institucional e político nacional, acreditam que pelo número de servidores é do acompanhamento do novo PDI até dois mil e vinte oito. Ainda informou que o Instituto Federal passará pelo recredenciamento no primeiro semestre, e que as instituições da rede que tinham nota quatro e as que tem quatro chegaram a cinco, falou que o IFAP, é a próxima instituição a passar por esse credenciamento o que requer também o cuidado nas ações da instituição. Quanto ao nível de reitoria no gabinete abriram mão dessa figura de uma diretoria executiva, essa diretoria executiva foi enviada para fortalecer a pasta do ensino. E que a diretoria executiva que funcionava com status de uma vice-reitoria, considerando essa ideia de fortalecer. Em seguida explicou que nas ausências a reitoria funcionará com um pró-reitor ou diretor de campus que atenda aos critérios nessa função e substituições legais que é uma forma de fortalecer as ações. Falou que é importante destacar também sobre a questão das nossas unidades, citou exemplo das portarias que versam sobre a estrutura da rede vinculada ao número máximo de alunos a saber dos campus de Capital três mil duzentos alunos, Campus agrícola em Campos do interior com capacidade de mil e duzentos, lembrou que não possuem mais a estrutura de Campus avançado mais 20/13 e 40/26 com quatrocentos e cinquenta alunos, destacou que o trabalho a partir do próximo ano do desenvolvimento do planejamento é de fazer esse estudo, melhor para compreenderem, em sendo aprovado essa alteração ela também é submetida ao Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, sendo quinze dias para alteração, em seguida destacou estavam fazendo a sugestão no organograma e no regimento da reitoria, explicou que a estrutura organizacional, mas também as competências de cada uma dessas pastas. Continuando o presidente abriu a plenária para manifestação do pleno. Com a palavra a conselheira Leila, perguntou se havia passado pelo Colégio de Dirigentes? O presidente informou que na última reunião do Colégio de Dirigentes que foi no Oiapoque, foi uma pauta que partiu do colégio de dirigentes essa questão das pró-reitorias que era uma debate, que foi uma segunda reunião que apontavam. Em seguida explicou que o Colégio de Dirigente não tem o papel de aprovar ou reprovar, mas que precisa ser apresentado, que tiveram esse cuidado também. O conselheiro Felipe Brener, comentou que foi citado que foram feito mudanças na questão do regimento, frisou que precisará colocar essa informação quando for publicar a resolução, porque para eles chegaram que seria somente o organograma. O presidente com a palavra, informou que foi no momento de digitar, porque no documento consta sobre o regimento. Em seguida o presidente perguntou ao pleno se todos estariam de acordo, em não havendo mais manifestações, em não havendo objeções contrárias a parecer aprovado.3.7.Parecer nº 36/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001738.2023-20, Processo Eleitoral para Preenchimento de Vagas (Titulares e Suplentes) da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/Campi Diversos) - Biênio 2024 -2025. Câmara de Gestão - CGES Conselheiro Márcio Prado. O presidente informou que o parecer trinta e seis, ficou a cargo do conselheiro Márcio Prado, e confirmou com a secretária que ele deixou o parecer pronto. A secretária confirmou e informou que a conselheira Patrícia faria a relatoria do processo. A conselheira Patrícia Paranhos, iniciou a leitura pelo histórico do processo, no qual chegou para o conselheiro em vinte e três de outubro de dois mil e vinte três, os autos do processo, contendo noventa e cinco folhas. Discorreu que analisando os autos do processo incluído no SUAP por Raimundo Neto em dez de agosto de dois mil e vinte três, o processo se inicia com a Minuta do Edital nº 01/2023- CPPD/RE/IFAP, que visa regulamentar o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Posteriormente seguiu um despacho ao Departamento de Expediente da Reitoria solicitando parecer jurídico sobre o documento supracitado. Os documentos seguintes são o e-mail enviando o processo para apreciação jurídica, e posteriormente o Parecer 0066/2023, com a devida análise jurídica. A seguir identificou despachos de encaminhamento, atentando para as considerações jurídicas. Em seguida foram arrolados no processo o Anexo I (formulário para registro de candidatura) e

o Comunicado com as inscrições homologadas, por campi e situação de deferimento. Em seguida consta Ata de Reunião nº 19/2023 ocorrida no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte três entre os membros da CPPD, seguida do Comunicado informando o Resultado Preliminar. Em seguida apresentou o Comunicado com o Resultado Definitivo e Ofício 092/2023-CPPD datado de dezenove de outubro de dois mil e vinte três e encaminhado à Reitoria, informando sobre os candidatos eleitos por Campi (titulares e suplentes). Em seguida apresentou os despachos encaminhando os autos ao Departamento de Expediente; e despacho encaminhando o processo para apreciação do CONSUP. Posteriormente constam no processo o Despacho trinta e oito de dois mil e vinte do Conselho Superior, encaminhando os autos do processo à Câmara de Gestão para manifestação do conselheiro. Continuando seguiu-se o despacho encaminhando os autos à Câmara de Gestão. Seguidamente apresentou como último documento do processo até então o despacho de dezesseis de dois mil e vinte três da câmara de gestão, distribuindo os autos e solicitando a devida manifestação para a próxima reunião do Conselho Superior. Continuando a conselheira passou para a leitura do mérito, o qual discorreu que a análise trata do Processo Eleitoral para Preenchimento de Vagas Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/Campi Diversos) - Biênio 2024 - 2025. A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD tem entre as suas atribuições colaborar para a formulação e alteração da política de pessoal docente da Instituição, bem como acompanhar sua execução. Cabe também à CPPD apreciar assuntos concernentes a avaliação de seu desempenho com vistas a progressão e promoção funcional, processos de aceleração da promoção e solicitações de afastamento para pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado entre outras ações que auxiliam no crescimento profissional do servidor e da instituição. Em o conselheiro parecerista informou que o processo foi devidamente instruído e analisado pelos setores competentes em sua execução e cumpriu com todas as etapas necessárias. Continuando a conselheira passou para a leitura do voto do parecerista, o qual em face do exposto, recomendou a aprovação do Processo Eleitoral para Preenchimento de Vagas (Titulares e Suplentes) da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/Campi Diversos) - Biênio 2024 - 2025. Após leitura do parecer do parecerista conselheiro Márcio Prado, o presidente abriu a plenária para manifestações. Em não havendo manifestações, o presidente prosseguiu com os trâmites e abriu a plenária para votação, em não havendo objeções contrárias parecer aprovado. 3.8.Parecer nº 40/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.000948.2023-09, Atualização do quadro de ementário dos Componentes Curriculares do núcleo pedagógico dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP. Conselheira Telma Lobato. A conselheira cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual chegou em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte três, contendo cento e oito folhas. Discorreu que analisando os autos, nas páginas um a três consta os trâmites do processo validados pelo SUAP. Nas páginas quantro e cinco constam a Portaria nº 483/2023 -GAB/RE/IFAP que designou a Comissão responsável pela atualização do quadro de ementário dos Componentes Curriculares do núcleo pedagógico dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP. Nas páginas seis a vinte duas trazem a Resolução nº 047/2016/CONSUP/IFAP de vinte e dois de setembro de dois mil e dezesseis, que prova a Matriz Curricular de Referência dos Componentes Curriculares do Núcleo Pedagógico para Ofertas de Licenciaturas do IFAP. Das páginas vinte e três a vinte e cinco, encontra-se um email informativo com os links para a pasta dos documentos. Das páginas vinte e seis a vinte e sete a conselheira discorreu que trazem a Ata 12/2023 - PROEN/GAB/RE/IFAP. Das páginas vinte e oito a trinta e uma a trazem a convocação para a segunda reunião e solicitação de inserção de membros na comissão, seguidas da Ata 13/2023 -PROEN/GAB/RE/IFAP nas páginas trinta e duas e trinta e três. A convocação para a terceira reunião está disposta nas páginas trinta e quatro a trinta e cinco, seguida da Ata 16/2023 - PROEN/GAB/RE/IFAP nas páginas trinta e seis e trinta e sete. A convocação para a quarta reunião está disposta nas páginas trinta e oito a trinta e nove , seguida da Ata 31/2023 - PROEN/GAB/RE/IFAP nas páginas quarenta e quarenta e um. A minuta da Ementa está disposta nas páginas quarenta e dois a cento e duas. Nas páginas cento e três e cento e quatro trazem o Parecer Técnico nº 27/2023 - COGRAD-PROEN/PROEN/GAB/RE/IFAP julgando a minuta como apta para ingressar nas futuras consolidações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Amapá, seguidas pelo despacho solicitando o envio ao Consup na página cento e cinco. A página cento e seis apresenta o despacho pela Proen para o Consup para análise e parecer. As páginas cento e sete e cento e oito referem-se ao despacho da secretaria do CONSUP para o presidente para análise e manifestação do conselheiro relator. Em seguida a conselheira passou para a leitura do mérito em análise o qual trata do documento "Atualização do quadro de ementário dos Componentes Curriculares do núcleo pedagógico dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP" das folhas um a cento e oito que através da equipe da PROEN foi analisado como apto para ingressar nas futuras consolidações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Amapá. Por fim a conselheira passou para a leitura do seu voto, que em face do exposto, recomendou a aprovação da atualização do quadro de ementário dos Componentes Curriculares do núcleo pedagógico dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. Em seguida o presidente abriu a plenária para manifestações. A conselheira Lucilene, discorreu que sempre houve um consenso entre os professores da área da educação em seguir um único ementário em diversos componentes em qualquer unidade, em seguida citou exemplo do curso em licenciatura em Laranjal do Jari, e se por acaso esse aluno for para Macapá, ele teria a possibilidade também teria essa possibilidade de cumprir essa dependência. Continuando falou que observaram que havia alguns componentes que não estavam atendendo essa formação pedagógica discorreu que sentaram todos os coordenadores analisaram e chagaram nesse consenso de trabalharem dentro dessa nova matriz, destacou que a partir de agora atende todas as licenciaturas, em não havendo mais manifestações. Com a palavra o presidente abriu a plenária para votação e perguntou aos conselheiros que estivessem de acordo com o parecer da conselheira Telma, que permanecessem como estavam, em não havendo objeções parecer aprovado.3.9.Parecer nº 39/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001047.2023-26, Criação da Regulamentação do Comitê de Ética no

Uso de Animais (CEUA/IFAP). Conselheira Juliana. A conselheira cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico do processo, a qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo 107 páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Criação da Regulamentação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFAP), oriundo da Secretaria deste Conselho Superior - CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para a Câmara de Ensino e Assistência Estudantil - CEAS, na qual foi despachado para a conselheira Relatora. Em seguida iniciou sua leitura pelo mérito do processo o qual foi oriundo da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós - Graduação DIEXEPROEPPI, e teve abertura eletronicamente pelo SUAP. Onde também constam os tramites do processo, desde a sua criação até chegar a essa conselheira. Informou que constam a portaria nº 1.676 de cinco de outubro de dois mil e vinte dois, que criou a Comissão Responsável pela Criação da Regulamentação do Comitê de Ética no Uso de Animais. Continuando falou que em vinte e seis de abril de dois mil e vinte três o servidor Felipe Brener encaminhou o processo ao Coordenador do Curso de de Medicina Veterinária e Presidente da comissão professor Joao Maria do Amaral Junior, para dar os devidos encaminhamentos na instrução; Ciente, de suas atribuições legais, a comissão constituída, elaborou uma proposta de regulamentação. Os membros da Comissão realizaram diversas reuniões comprovadas pelo encaminhamento dos links de todas as reuniões virtuais realizadas pelo google meet, com amplo debate, no período de outubro a novembro de dois mil e vinte dois. Foram apresentadas no processo as Atas das reuniões realizadas pela comissão, assim como o Regimento do Comitê de Ética para o Uso de Animais no Instituto Federal do Amapá. Destacou que os trabalhos desenvolvidos por esta comissão foram organizados metodologicamente da seguinte forma: reuniões para debate e análise técnica e produção da norma. Considerando os dispositivos da lei 11.794/2008, conhecida como lei Arouca, destaca-se o papel do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA e a obrigatoriedade da criação do Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA, em instituições de ensino superior e ensino técnico para as atividade de ensino (didática) e pesquisa; considerando os normativos internos, destacou que a aprovação do regimento do CEUA busca ainda consolidar os requisitos necessários para o desenvolvimento de pesquisas no âmbito do IFAP, como destaca a resolução nº 25/2019/CONSUP/IFAP, de oito de março de dois mil e dezenove. Oportunamente, ratificou que o processo se encontrava devidamente organizado e seus documentos assinados eletronicamente pelos responsáveis. Por fim realizou a leitura do seu voto, que por todo o exposto, e com base exclusivamente nos documentos juntados aos autos, considerando a conformidade processual e estando em consonância com os dispositivos legais, manifestou voto favorável, por sua aprovação, pelo que, em rito regimental, submeteu à apreciação, e aprovação pelos demais Conselheiros. Após a leitura a o presidente agradeceu a conselheira e abriu a plenária para manifestações. Com a palavra o conselheiro Felipe Brener, cumprimentou a todos, e discorreu que fez parte desse processo, destacou que acha importante esse passo que estão dando no pleno naquela reunião, porque possuem um campus agrícola com inúmeras perspectivas futuras na pesquisa no ramo de animais é essencial, frisou que já existia um comitê de ética para pesquisa, mas a experimentação com a utilização de animais, explicou que é vinculada ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, o qual exige toda uma questão de peculiaridade para que possam realizar esse tipo de pesquisa. Em seguida falou que o outro ponto essencial para a criação desse regulamento, frisou que o curso de medicina veterinária está indo para o sétimo semestre do curso e que provavelmente passarão pela avaliação do ministério da educação e um dos pontos que são cobrados é o comitê de ética, porque a ética na pesquisa o CEUA, não é importante para experimento científico, mas também parta os animais na parte de didática na questão das aulas práticas, com isso faz com que melhorem muito avaliação em relação ao curso de medicina veterinária e abre portas na perspectiva de estudo. Em seguida o presidente franqueou a palavra ao professor Welber. Com a palavra o professor discorreu que em nível de pró-reitoria foi uma ação que acompanharam, fez parte da comissão na qual foi uma comissão muito específica a qual teve a participação de veterinário e biólogo, pessoas que atuam no campus diretamente com uso de animais em suas pesquisas. Destacou que não é uma regulamentação voltada para o desenvolvimento do estudo da pesquisa, frisou que é uma regulamentação obrigatória para possa atender aos cursos na área de ensino e extensão, atendendo critérios de ensino e extensão, visto que toda aulas citou exemplo que possuam uso de animais, experimento com animais precisam estar cadastradas nesta plataforma, sendo atendida ao CEUA. Em seguida destacou que o trabalho da comissão começou a fazer todo o planejamento para atender a o que trás a regulamentação, em fazer aquisição de uma plataforma específica a fim de fazerem o gerenciamento, destacou que ela faz o gerenciamento dos comitês de ética de pesquisa institucionais que o CEUA é individual não existindo plataforma unificada a nível de Brasil ainda, mas existe por parte do Concea essa iniciativa, falou que ainda nessa perspectiva o IFAP já se programa para realizar a aquisição individual que fizeram pesquisa na rede federal com as instituições que atendam a CEUA e identificaram que oito instituições utilizam uma plataforma específica que foi desenvolvida para o gerenciamento de projetos. Em seguida falou que foi uma ação que a pró-reitoria acompanhou a comissão, destacou que é um braço da ética em pesquisa, explicou que possuem o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, o qual trata de pesquisa humanas e agora possuem o Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA, para pesquisa de ensino e extensão com uso de animais, a qual ficará vinculada diretamente na pró-reitoria de pesquisa, pós-graduação e inovação. Com a palavra o presidente em exercício Romaro Silva, agradeceu ao professor Welber pelas explicações. Agradeceu e parabenizou ao professor Amaral do campus agrícola do campus Porto Grande, o qual esteve como presidente da comissão e aos representantes indicados pelas Organizações não governamentais do estado do Amapá e ao médico veterinário doutor Fernando Lucas, parceiro nas ações do IFAP. Em seguida o presidente abriu a plenária para votação, e perguntou ao pleno s estavam de acordo com a criação da Regulamentação do Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, do Instituto Federal do Amapá, para permanecerem como estavam, em não havendo manifestações contrárias, parecer aprovado. 3.10.Parecer nº 43/CONSUP/IFAP, processo 23228.001086.2023-23, Normas e Procedimentos Referentes à Criação, Suspensão Temporária e Extinção dos Cursos de graduação, nas modalidades presencial e EAD do IFAP. Conselheira Telma Lobato. A

conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual chegou em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte três, contendo cinquenta e três folhas. Discorreu que analisando os autos, constam os trâmites do processo validados pelo SUAP. Constam na portaria nº 11/2023 - COGRAD-PROEN/PROEN/GAB/RE/IFAP que designou a Comissão responsável pela minuta de Resolução das Normas e Procedimentos Referentes à Criação, Suspensão Temporária e Extinção dos Cursos de graduação, presencial e EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Discorreu que trazem um e-mail informativo com o cronograma das primeiras reuniões. Relatam a primeira reunião através da Ata 14/2023 - PROEN/GAB/RE/IFAP, ainda trazem a convocação para a segunda reunião, seguidas da Ata 17/2023 - PROEN/GAB/RE/IFAP. Continuando informa que a convocação para a terceira reunião está disposta nas páginas quinze e dezesseis, seguida da Ata 22/2023 - PROEN/GAB/RE/IFAP. Ainda apresenta a minuta da Resolução das Normas e Procedimentos Referentes à Criação, Suspensão Temporária e Extinção dos Cursos de graduação, presencial e EaD do Ifap. Constam nos autos o parecer técnico nº 34/2023 -COGRAD-PROEN/PROEN/GAB/RE/IFAP julgando a minuta como apta para ingressar nas futuras consolidação de propostas para abertura de novos cursos de graduação no Instituto Federal do Amapá, seguidas pelo despacho solicitando o envio ao Conselho Superior. Em seguida falou que apresenta o despacho pela Pró-reitoria de Ensino para o Conselho Superior para análise e parecer. As páginas cinquenta e duas e cinquenta e três referem-se ao despacho da secretaria do Conselho Superior para o presidente para análise e manifestação do conselheiro relator. Em seguida, a conselheira passou para a leitura do mérito. Discorreu que através da equipe da Pró-reitoria de Ensino foi analisada como apto para ingressar nas futuras consolidações de propostas para abertura de novos cursos de graduação no Instituto Federal do Amapá. Por fim, a conselheira passou para leitura do seu voto que face do exposto, recomendou a aprovação do documento Normas e Procedimentos Referentes à Criação, Suspensão Temporária e Extinção dos Cursos de graduação, nas modalidades presencial e EaD do IFAP. Após a leitura, o presidente abriu a plenária perguntas para a conselheira Telma, acerca do seu parecer. A Conselheira Telma explicou que é importante essa normatização, pois o documento apresenta várias legislações e direcionamentos para as unidades, de como criar cursos e extinguir cursos. A conselheira Leila Nunes, falou que acha importante também, citou exemplo que o curso de estradas foi extinto recentemente, que estão terminando as turmas, quando quiseram fazer a extinção estavam um pouco perdidos de como iniciar esse processo. O presidente falou que acha extremamente importante, não só na extinção e na perspectiva de criação de novos cursos, mas para fazer realmente um estudo de médio prazo. Discorreu quando abriram curso que são uma instituição pública, que devem pensar no ciclo pelo menos de vinte anos, considerando a contratação de professores. Em seguida trouxe exemplo de uma instituição da Rede Federal que tinha um formato agrícola, mas que avançou para a linha na área da saúde em agente cultural, no município pequeno no interior de um grande estado, em que o curso em menos de seis anos não tinha mais público, destacou como que você encerra, depois um eixo numa área tão específica por ausência de público, frisou que então o impacto até mesmo na ação de todos enquanto gestor público, podem responder por improbidade administrativa, destacou mais uma vez a importância em ter esse cuidado na criação, na extinção verificar os motivos, acha que esse documento vem a somar no processo de ensino da instituição. Em seguida, o presidente abriu a plenária para apreciação e perguntou aos conselheiros que estiverem de acordo, que permanecessem como estavam, em não havendo manifestações contrárias parecer aprovado.3.11.Parecer nº 45/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002130.2023-12, aprovação da Atualização do Guia de Formatação e Estrutura de Trabalhos Acadêmicos. Conselheiro Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo, em um volume, via SUAP contendo setenta e duas páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior - CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro iniciou sua leitura pelo mérito do processo em análise o qual foi oriundo da Seção de Gerenciamento de Biblioteca do Campus Macapá do Instituto Federal do Amapá (SEGEBI/MCP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em dezoito de outubro de dois mil e vinte três. Discorreu que foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Ressaltou que o processo é composto ao todo por seis documentos, entre eles capa, proposta minuta do quia e despachos. Das páginas dois a sessenta e oito encontra-se a Minuta do Guia de Formatação e Estrutura de Trabalhos Acadêmicos. Em seguida, o processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Seção de Gerenciamento de Biblioteca do Campus Macapá do Instituto Federal do Amapá (SEGEBI/MCP), Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPI para secretaria do conselho Sec - CONSUP/IFAP. Continuando, frisou que seria necessário destacar que não existem nos autos do processo evidencias relacionadas aos procedimentos de construção da minuta, como por exemplo: convocação de reuniões, atas das mesmas e parecer técnico. Consta na minuta que seu objetivo é "apresentar um roteiro de elaboração (formatação e estrutura) de trabalhos acadêmicos desenvolvidos no âmbito do Instituto Federal do Amapá para o depósito no Repositório Institucional (RIIFAP) em formato digital PDF". Desta forma é salutar a citação da Resolução 4/2021 - CONSUP/RE/IFAP que aprova o Repositório Institucional. No mais, esta minuta de guia foi construída levando em consideração os conceitos e normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida o presidente passou para leitura do seu voto que em face às colocações, e com base exclusivamente nos documentos juntados aos autos, e considerando a conformidade processual e estando em consonância com os dispositivos legais. O relator votou pela aprovação, com ressalvas de citar a regulamentação que trata o Repositório Institucional do Instituto Federal do Amapá - RIIFAP e anexação de documentos que evidenciem as discussões que levaram a construção do guia. Após a leitura do parecer o presidente agradeceu e abriu a plenária para manifestações do conselheiros acerca do parecer. A conselheira Leila, perguntou ao conselheiro Felipe, se esse guia seria para toda a instituição? O conselheiro respondeu que esse guia já existia no campus Macapá, que isso foi a unificação para que todos trabalhos a partir de então de desde dissertação, tcc e tese, que forem ser cadastrados no repositório institucional sigam esse padrão, menos os trabalhos que envolvem patentes, por ser um direcionamento do núcleo de inovação, destacou que foi um passo importantíssimo que a instituição esta dando, nos avanços para dirimir esses conflitos, onde constam essas informações para os alunos quando chegam na fase final e normalmente é onde encontram esses desafios, sendo muito importante instituir esse regulamento. Com a palavra o pró-reitor Welber, esclareceu que já existe essa regulamentação, explicou que toda vez que sai a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), eles realizam a atualização, e recentemente houve atualizaçãona Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sendo ABNT dois mil e vinte três, que foram modificações especificas citou exemplo sobre referências algumas coisas nesse sentido. Em seguida falou que a comissão que trabalhou e que faz parte da comissão, que esse trabalho foi instituído entre dois mil vinte, dois mil e vinte um, e realizaram a atualização. Informou que na verdade despacharam o processo e esqueceram de anexar o parecer, frisou que está pronto e não perceberam, e que só naquele momento perceberam com a fala do Felipe que o parecer não tinha sido anexado. Destacou que receberam esse processo então da presidente da Comissão o qual concede a continuidade já do regulamento que existe, pelo menos há dois anos de padroniza sobretudo, porque estavam tendo muita dificuldade no depósito dos trabalhos a nível de Mestrado também nos cursos de pós-graduação, porque cada campus tinha essa regulamentação e ficava a dúvida naquele momento, e que foi há dois anos atrás pelo menos, agora com a atualização ABNT, foi atualizado, em nome da comissão pediu desculpa por não ter anexado, e solicitou a devolução do processo, para que possam anexar o parecer e seguir o trâmite correto. Com a palavra o presidente, agradeceu a Suzana do campus Macapá qual tem sido uma grande parceira junto com os demais bibliotecários, pois sabem que no âmbito do IFAP, o número de bibliotecário é menor do que a necessidade, que precisam uma necessidade maior de bibliotecário que algumas unidades inclusive estão sem bibliotecários, agradeceu pelo trabalho que está sendo realizado. Em seguida destacou que o Instituto Federal do Amapá, é uma das poucas instituições da região norte que possui um repositório próprio, sendo o Repositório Institucional do Instituto Federal do Amapá - RIIFAP,e que todos os trabalhos tcc, do próprio mestrado, e todos os trabalhos que a instituição possui são cadastrados dentro desse repositório. Continuando não havendo mais manifestações, o presidente abriu a plenária para votação, e perguntou ao pleno aos que acompanhavam o voto do conselheiro Felipe Oliveira com as ressalvas, em não havendo manifestações contrárias ao parecer com ressalvas aprovado.3.12.Parecer nº 69/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002084.2023-51, Solicitação de Reconhecimento de Saberes e Competências RSC III - Tatiani da Silva Cardoso. Conselheira Patrícia Paranhos. A conselheira Leila, sugeriu à conselheira relatora Patrícia Paranhos que realizasse a leitura, do outro parecer, em virtude de envolver Reconhecimento de Saberes e Competências. Com a palavra a conselheira Patrícia Paranhos, destacou a fala da conselheira Leila, em que são dois processos que tratam acerca de recurso sobre Reconhecimento de Saberes e Competências, RSC, em seguida informou que realizaria a leitura da servidora Tatiani. A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo, no qual a presidente da Câmara Setorial de Gestão enviou via e-mail, com anexo digital, contendo noventa e sete laudas. Em seguida passou para leitura do mérito do processo que versa sobre recurso junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD contra decisão exarada no processo. A decisão objeto de contestação refere-se à reformulação do processo em tela aos moldes da nova Resolução de RSC 38/2023. Discorreu que a servidora apresentou recurso a fim de solicitar que a CPPD pudesse analisar os trâmites administrativos do processo nos moldes da Resolução nº 047/2014/CONSUP/IFAP, de três de novembro de dois mil e quatorze, uma vez que afirmou que a Resolução 38/2023 - CONSUP/RE/IFAP apresenta falha na sua publicação como pode ser verificado na segunda página do documento, onde o mesmo consta "Autorizado/Aprovado pela Resolução nº xx/2023/CONSUP/IFAP". Continuando a conselheira relatora, discorreu sobre seu parecer que diante do exposto, manifestou da seguinte forma: Em atenção ao processo que tem como objetivo analisar o recurso junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD contra decisão exarada no processo. Considerando o Recurso em processo Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, onde a servidora Tatiani da Silva Cardoso informou: a. A Resolução 38/2023 - CONSUP/RE/IFAP apresenta falha na sua publicação como pode ser verificado na segunda página do documento, onde o mesmo consta "Autorizado/Aprovado pela Resolução nº xx/2023/CONSUP/IFAP"; informa que não houve um período de transição entre a resolução nº 047/2014/CONSUP/IFAP, de de novembro de dois mil e quatorze e a Resolução 38/2023 - CONSUP/RE/IFAP, tão pouco foi concedido um prazo para que o professor se ajustasse à nova Resolução como ocorreu no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP; c. Foi conferido o título de mestre à servidora na data de doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, em virtude da demora por parte do Instituto Federal do Amapá para emitir o diploma, por conta disso, a abertura do processo ocorreu na data decorrente; d. Não houve consulta junto a categoria sobre a Resolução 38/2023 - CONSUP/RE/IFAP, fato que ocorreu em outros Institutos a exemplo o Instituto Federal de Roraima - IFRR que compartilhou a minuta de sua resolução e permitiu que a categoria encaminhasse suas contribuições. Essa ação além de proporcionar transparência no processo, permite a ciência da categoria quanto aos atos que lhe afetam diretamente. Considerando o Despacho 50482 que encaminha os autos do processo 23228.002084.2023-51 para manifestação da Profa. Dra Mábia Toscano, Coordenadora de Pós-graduação à época em que a servidora defendeu o mestrado e que segundo relatos, teve prejuízos quanto a temporalidade na certificação. Considerando o Parecer Técnico: Parecer para inserção no processo 23228.002084.2023-51 que recomendou a escuta do posicionamento das entidades responsáveis pelo processos pontuados pela requerente, a saber, a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, bem como o Campus Santana. Dessa forma, considerando o Art 9º do Estatuto do IFAP, compete ao Conselho Superior deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação. Por fim, realizou a leitura do seu voto, o qual considerando a solicitação de apreciação pelo Conselho Superior do Recurso em processo Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC; Considerando o processo 23228.002084.2023-51 com as devidas justificativas e manifestações, recomendou que o presente processo fosse encaminhado à Procuradoria

Jurídica do IFAP, para analisar os itens de A a D, mencionados no recurso. Este é o parecer para apreciação e deliberação final do pleno deste Conselho superior. Com a palavra o presidente abriu a plenária para manifestações. A conselheira Telma, pediu alguns esclarecimentos. O presidente discorreu que foi aprovada a resolução trinta e oito de dois mil e vinte três, no qual consta nos autos, ela deu a entrada junto a CPPD para ter reconhecimento da RSC III, posterior a aprovação da trinta e oito, porém ela acrescentou os documentos no molde da resolução que foi aprovada em dois mil e quatorze, a CPPD obviamente por ter instaurado um novo modelo, negou considerando que já possui um outro protocolo e a servidora alega que na publicação do documento consta ainda a minuta, não tem o número da resolução no corpo, mas tem a resolução na frente que trás o número, então a CPPD negou e ela entrou em uma instância recursal maior que é o Conselho Superior, solicitando que pudessem aprovar que ela apresenta a CPPD em relação a resolução de dois mil e quatorze. Sobre os itens que ela coloca de outros institutos o qual tiveram um momento de transição que houve uma consulta à comunidade, são itens que são plausíveis, destacou que são algumas preocupações que lançou também ao Conselho Superior. Discorreu que possuem uma Política que é aprovada pelo conselho que é essa nova resolução, destacou que a pauta RSC é uma pauta ainda extremamente sensível em toda a Rede Federal, frisou que é uma das áreas que o Tribunal de Contas sempre vem pedindo o controle, explicou que em um passado não tão distante o IFAP, suspendeu por um determinado período novas RSC, até que pudessem atender a legislação. Em seguida falou que outra grande preocupação se todo o documento que a CPPD, que é uma comissão eleita pelos seus pares esse é um documento construído por uma comissão eleita pelos seus pares a nossa representação, e ao falar nossa é na qualidade de professor, está na confiança que depositaram como também parte desse conselho é eleito pelo pares. Em seguida falou que a preocupação, porque são dois pedidos, para que possam aceitar uma documentação em uma regulamentação anterior, considerando a própria manifestação dos órgãos de controle, frisou que esse é um ponto o qual lhe causa preocupação, considerando a responsabilidade deles quanto conselho. Continuando também levantou outra questão, quanto a questão institucional, no qual já possuem os dois, aí também a autonomia e responsabilidade da CPPD, se as pessoas na CPPD, sempre tiveram essa negativa e chegarem até começar a submeter ao Consup, a própria fragilidade que podem deixar autonomia dessa comissão, ele destacou que acha pertinente, pois no parecer aprovam ou, solicita automaticamente ou ainda parecer jurídico para voltar de novo ao pleno, mas trouxe outras preocupações sobre aquilo que a servidora coloca no documento, no qual fala que ela teve prejuízo institucionais do processo de certificação do mestrado, considerando o prazo que ela terminou, discorreu que é importante trazer para o debate do conselho o papel de cada uma das unidades, que cada espaço setorial da reitoria, tem também a fim de que não cause prejuízo institucional, e no caso da RSC, mencionou a conselheira Patrícia, mas também representa a gestão de pessoas, pode corrigi-lo se estiver errado, mas se tiverem uma virada de ano esse valor deste ano, não receberia, no retroativo, entraria para precatórios, destacou que são algumas preocupações que causam impacto na vida do servidor. Em seguida abriu a plenária para os demais conselheiros se manifestarem. A conselheira Leila, falou que no caso enviando para a procuradoria ainda, para que ela não tenha esse prejuízo haveria condições de fazerem uma extraordinária? Com a palavra o presidente em exercício, discorreu que seria uma pauta na qual colocaria no final, porque foi recebido no dia anterior a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional, e não achou pertinente colocar o PDI na pauta da reunião do dia, sem que tivessem feito uma leitura com razoabilidade. Em seguida falou que se todos estiverem de acordo, poderão trazer para a próxima semana ao final dela, para também o procurador fazer sua análise, sendo sugestões dezenove ou vinte uma extraordinária para tratar do PDI e farão a inserção, lembrou que a CPPD caso seja aprovado, deverão acelerar o processo. A conselheira Patrícia Paranhos, informou que a CPPD já estaria de recesso, e que na verdade ela não se sentiu segura em dar o parecer. A conselheira Leila, discorreu que achou pertinente as justificativas no parecer da conselheira Patrícia Paranhos, se tivesse colocado citou exemplo indeferido teria acompanhado o voto, porque causa mesmo uma confusão, pois você acessa um documento e ela está como xx, porque parece que está só a minuta mesmo, e que acha pertinente a alegação dela. Em seguida perguntou ao presidente como poderiam resolver sem que houvesse prejuízo para o servidor, porque a CPPD está em recesso e conseguiram efetuar o pagamento. Com a palavra o presidente discorreu que deixaria para a apreciação do pleno, e destacou que foi feita uma atualização por causa do pedido do tribunal de contas da união, possui dentro do processo um parecer com a negativa da CPPD, foi um documento construído pela CPPD. A conselheira Patrícia, perguntou a secretária se aquela resolução é uma minuta, foi aprovada uma minuta ou independe quanto está lá aprovada seria a resolução. A secretaria respondeu que normalmente o pessoal já envia o arquivo em PDF, a secretaria acessa baixa o documento e junta com a regulamentação, já é o arquivo que é para ser publicado e que enviaram o documento nos modelo antigo e que a secretaria colocava a numeração, e que a secretaria não está mais fazendo isso, porque toda vez tentava ajudar dessa forma desconfigurou, e a responderam que não foram eles que fizeram, desta forma com o Suap, a secretaria acessa o processo no suap, e o documento está do jeito que os demandantes enviam para a secretaria e quando o presidente assina a resolução a secretaria junta os documentos e pública. A conselheira Patrícia confirmou que o documento está válido? A secretária informou que está válida. A conselheira Patrícia, falou que a diferença do outro processo está relacionado salvo engano relacionada ao RIIFAP, que ele não alega a demorada pela IFAP, e sim pela UNIFAP, e que seria o mesmo texto, eles se baseiam no IFSP, se baseiam na questão da demora pelo IFAP e que não foi colocada para a apreciação a minuta. Com a palavra o presidente discorreu que enquanto a CPPD, não pode se responsabilizar pelo registro das unidades, é externo, é da universidade que esse tema é pacificado que é a responsabilidade da universidade, citou exemplo se ele precisa receber um diploma de doutorado da universidade (Uminho) é papel dele correr para conseguir resolver e que estaria pacificado no cabe a interpretação. O segundo item que precisam pacificar sobre o não debate com a comunidade, lembrou que a CPPD foi eleita pelo pares para representar a categoria e entendi que eles estão representados por um núcleo que esse tema está pacificado. Em seguida, falou que a questão seria relacionada à minuta no equívoco do demandante que passou pelo pleno e não enviou o documento na versão final, não podem prejudicar o servidor lá na frente. A conselheira Patrícia, falou que foi essa sua dúvida, se estiver vigente a resolução, de fato deve valer a resolução. O presidente explicou que a resolução trinta e oito está publicada, mas que dentro do corpo do documento possui um equívoco. A conselheira Telma, falou se a página principal com o número do consup, que a aprovou se tem? A secretária falou que tem. A conselheira Telma, perguntou para a relatora se ela tinha a informação depois de quanto tempo depois da aprovação que a servidora deu entrada. A relatora discorreu que não tinha. O presidente falou que tem no processo pois ele teve acesso ao processo e quando encaminhou para a secretaria do conselho, verificou essa observação porque ela fala de um lapso do registro escolar que a unidade não ter enviado o diploma de mestre há tempo, e que ela já vinha trabalhando na resolução anterior, que nesse ínterim se aprovou a nova, recebeu o título de mestre depois e quando ela deu entrada tem essa lacuna de tempo. A conselheira Leila, perguntou se esse período de transição é obrigatório? A conselheira Juliana falou que a questão foi quando ela deu entrada a documentação deveria estar de acordo com a resolução que já estava vigente. A conselheira Leila, discorreu que se referiu sobre o período de adaptação se possui alguma coisa na lei. O presidente explicou que os atos regulatórios, quando não entram naquela data, tanto que na resolução no último item fala. Discorreu que em sua interpretação, acha que a própria CPPD poderia naquele momento ter entendido isso é possível de receber, mas se a própria CPPD, entendeu que estava inválida por conta dos outros processos, acha que isso gera um segurança e acha pertinente o pedido da conselheira Patrícia fazer essa consulta ao procurador por conta das recomendações do tribunal de contas, e que na condição de presidente do conselho nesses sessenta dias que tem acompanhado no funcionamento da reitoria é tem sido comum a chegada do tribunal de contas da união, de orientações e pedidos de atenção ao processos relacionados à RSC, para que todos entendam a fragilidade da temática. Falou que no direito adquirido acha que precisam ter essa segurança também. A conselheira Leila, perguntou mesmo a CPPD está em recesso se poderiam chamar para alguém esclarecer, porque às vezes a negativa e que não sabia se foi o caso pode ter sido uma insegurança como essa da Patrícia. A conselheira Patrícia, falou que conversou com o presidente servidor Lourival, o qual relatou toda a história e a ajudou a entender todo o caso, até porque não seria tua área, e ele recomendou que se fosse ela mandaria para Projur, porque ficou nessa situação justamente da minuta. Com a palavra, o presidente perguntou ao pleno se estaria de acordo com o parecer da conselheira Patrícia para ser encaminhado para a procuradoria jurídica, em não havendo objeções ao parecer, foi aprovado. 3.13. Parecer nº 32/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001122.2023-59, Aprovação da Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial - Campus Macapá. Conselheira Telma Lobato. A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo, que em vinte e um de setembro de dois mil e vinte três, vieram-me os autos do processo contendo cento e cinco folhas, tendo como assunto "Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, Campus Macapá". Analisando os autos, constam os trâmites do processo validados pelo SUAP, e-mail com a solicitação de abertura de processo. A portaria nº 57/2023-DIGERAL-MCP/MCP/IFAP, designou a Comissão responsável pela regularização do Plano Pedagógico de Curso - PPC, do Curso Técnico em Edificações, modalidade Subsequente, do Campus Macapá. Nas páginas seguintes trazem a Ata 4/2023 - COTECED-MCP/COGEN-MCP/DIRENMCP/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP, como sendo a atadaprimeira reunião ordinária. Continuando apresentando o PPC do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na forma Subsequente, modalidade presencial do Campus Macapá datada de dois mil e doze. Os despachos do Diretor-geral do Campus Macapá e do Pró-reitor de Ensino estão enumerados solicitando o parecer técnico da pedagoga. O parecer técnico nº 7/2023 - COEPPROEN/PROEN/GAB/RE/IFAP, assinado pela pedagoga Lívia Santos, encontra-se nos autos, onde foi solicitada a inserção no processo de: 1. Apresentação de justificativa que fundamente a abertura deste processo, constando: 1.1 exposição dos motivos da necessidade de regularização do Plano de Curso; 1.2 enumeração das turmas que devem estar vinculadas ao documento apresentado; 1.3 indicação do período de vigência do Plano de Curso. Os despachos encaminhando o Parecer Técnico para a comissão estão dispostos nas páginas 88 a 90. A Ata 4/2023- COTECED-MCP/COGEN-MCP/DIRENMCP/DIGERAL-MCP/MCP/IFA, foi novamente anexada nas páginas noventa e um a noventa e quatro. Das páginas noventa e cinco traz o despacho da Coordenação do Curso Técnico em Edificações indicando que a solicitação do parecer técnico foi atendida com as informações contidas na ata. Os despachos encaminhando a informação contida no despacho para um novo parecer técnico. O parecer técnico no 24/2023 - SEAPE-PROEN/PROEN/GAB/RE/IFAP, assinado pela técnica em assuntos educacionais Severina Souza e pela pedagoga Jovelina Santos, está anexado ao processo encaminhando os autos para a apreciação do Conselho Superior após atendidas as recomendações. Em seguida contém os despachos até a Câmara de Ensino e Assuntos Estudantis. Das páginas cento e cento e cinco referem-se ao despacho da secretaria do CONSUP para o presidente para análise e manifestação do conselheiro relator. Em seguida passou para leitura do mérito, que ao análisar trata da "Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade presencial, Campus Macapá", com manifestação favorável do Setor Pedagógico da PROEN em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional (COEP/PROEN). Foi o relatório. Por fim, passou para leitura do seu voto, que em face do exposto, recomendou a aprovação da "Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, Campus Macapá". Seguiu parecer em duas laudas. À apreciação e deliberação do Conselho Superior do IFAP. Após a leitura o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo abriu a plenária para votação, em não havendo objeções parecer aprovado.3.14.Parecer nº 66/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001837.2023-10, Solicitação de RSC II -Emanuel Thiago de Oliveira Sousa. Conselheira Patrícia Paranhos. O pleno foi de acordo com o parecer da conselheira Patrícia Paranhos, para ser encaminhado a procuradoria jurídica do IFAP, em não objeções parecer aprovado.3.15.Parecer nº 22/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001214.2023-39, Atualização da Resolução 111/2019 que regulamenta a relação do IFAP com as fundações de apoio. Conselheira Leila Nunes. A

conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo, no qual em dezessete de agosto de dois mil e vinte três chegaram os autos do processo, contendo quarenta e nove páginas e tem como assunto a atualização da Resolução 111/2019 que regulamenta a relação do IFAP com as fundações de apoio. Discorreu que analisando os autos do processo incluído no SUAP, consta a minuta da regulamentação. Em seguida falou consta o despacho para o Consup vinculando a câmara de gestão. Em seguida discorreu que no dia vinte de junho de dois mil e vinte três, fora feita a distribuição do processo para o ex conselheiro Cláudio Rocha, constam nos autos a inserção do e-mail com a recusa do ex conselheiro justificando a proximidade com o término do seu mandato, frisou que recebido em vinte e um de junho de dois mil e vinte três. No dia cinco de julho me foi enviado, durante as férias, para análise, impossibilitando o recebimento do documento, que só pode ser visto em agosto. Em seguida passou para a leitura do mérito do processo o qual consta nos autos e descreveu várias observações pontuais. Por fim realizou a leitura do seu voto sobre o processo de Atualização da Resolução 111/2019 que regulamenta a relação do IFAP com as fundações de apoio possui muitas falhas, porém, acredita serem fáceis e rápidas de serem resolvidas, mas que deixam muitas dúvidas. Pelas razões esposadas no parecer, votou pelo indeferimento do processo submetido à sua apreciação. Após a finalização da sua leitura o presidente com a palavra agradeceu a conselheira Leila pelo parecer e pela observação, destacou sobre a importância em relação a fundação, porque ela requer também a perspectiva e a possibilidade enquanto colegiado possam atuar como consultoria técnica, frisou que há um planejamento institucional para que se tenham um portfólio de serviços prestados não só pelos servidores, mas também pelos anos. Em seguida falou que tiveram no ano de dois mil e vinte três, significativa alteração na legislação em relação especial, na possibilidade para a carreira de técnicos administrativos para poderem receberem bolsa, destacou para terem esse olhar sensível para tanto os técnicos quanto os docentes da instituição possam realizar essas atividades de consultoria e também que o processo seja menos burocrático para que se tenha ele de forma funcional, até para incentivar e que a comunidade possa estar nessa prestação de serviço. Com a palavra a professora Leila, falou que a lei altera e coloca para todos enquanto servidores receberem bolsa, o que achou muito bacana, só que ficou com uma dúvida com relação ao veto, porque no veto é o artigo segundo e o terceiro se não estiver enganada na lei que foi aprovada, a lei quatorze mil seiscentos e noventa e três ela fala exatamente sobre isso, porque permite a bolsa para todos os servidores, mas os dois parágrafos que foram vetadas se não estiver enganada, e essa seria sua dúvida não permitem que o técnico assuma a coordenação desses projetos, destacou que queria saber, e que não inseriu no parecer, mas acha importante e que não inseriu por estar com essa dúvida, frisou que o técnico ele não pode assumir a coordenação desses projetos de nenhum âmbito, que foi vetada falou que solicitado para ser alterado, mas que exatamente foi o veto o que não impede dele receber a bolsa, mas ele não poderá fazer a coordenação desses projetos. O professor Welber, comentou que a matéria voltou para a câmara. A conselheira Leila, falou que a lei foi aprovada está em vigência, mas ela está somente com o texto que eles podem receber apenas as bolsas. O pró-reitor Welber, discorreu que a câmara faria avaliação da matéria para poder verificar esse destaque. Em seguida sobre a questão da fundação parabenizou a Leila pelo olhar em relação da fundação, destacou embora estivesse representando a pró-reitoria de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação, mas que atualmente a proeppi é a pró-reitoria que tem feito essa relação mais direta em razão dos projetos que foram aprovados e do portfólio que está sendo trabalhado. Continuando destacou que estavam passando naquele momento por uma auditoria da controladoria geral da união em relação ao processo e a proeppi foi convidada pela auditoria interna institucional para que pudesse fazer o acompanhamento de alguns processos relacionados à pesquisa e extensão, frisou que muito que a conselheira Leila apontou no parecer, de uma forma muito feliz é aquilo que estão trabalhando também no ponto de vista e trazer essa transparência para os processos acordos relacionados a programas que tramitar pela fundação, destacou que um ponto muito sensível é a questão dessa transparência do ponto de vista dos projeto, a unificação desses projetos os quais devem estar visivelmente apresentados a comunidade. Em seguida destacou que o auditor recomendou uma aba sim, onde possa ser consolidada todos os projetos em desenvolvimentos onde o recurso esteja passando pela fundação, citou exemplo que constará a pró-reitoria que é responsável, número do processo, os valores enfim o objeto que está sendo contratado, desta forma vai jogar diretamente para um link que remete a um portal de transparência da própria fundação, explicou que a fundação que a instituição possui acordo é a Funcern, então poderá clicar nesse processo o qual levará para a página da Funcern, onde poderá baixar por exemplo o acordo de cooperação o contato relacionado aquele serviço específico, a planilha de pagamento, tudo estará muito transparente, destacou que estão trabalhando nesse processo, frisou por fim que realmente são alguns pontos sensíveis que são necessários, falou que embora nãos seja conselheiro no pleno, mas por acompanhar diretamente a ação e que na reunião aprovaram também uma regulamentação que é um projeto pedagógico de curso relacionado a pós-graduação que está tramitando exatamente e o recurso que está sendo recebido é pela fundação, já estão adequando dentro da auditoria, e desse documento de relacionamento com as fundações que atenderá exatamente isso, o outro ponto sensível que precisarão atentar de fato nesse relacionamento sobre fazer uma revisão através do desenvolvimento institucional para que possam atender tudo aquilo que a conselheira Leila recomendou que está dentro muito do que a auditoria interna já estabeleceu, falou que estão trabalhando em um documento para encaminhar para que essa recomendação possa constar neste documento. A conselheira Telma Lobato, perguntou se não haveria como fazer ressalvas no documento ou teria que ser indeferimento? A conselheira Leila, falou que não, pois possui muita coisa que está em desacordo mesmo. A conselheira Telma perguntou ao pró-reitor se já estavam trabalhando nesse novo documento? O pró-reitor respondeu que esse documento deverá ser trabalhado pela nova diretoria. Com a palavra o presidente falou que é um documento que deve ser trabalhado pelo desenvolvimento, que não deve ser pela pesquisa e extensão que são parte finalística. Discorreu que talvez fosse interessante até para adequação e considerando a primeira provação da mudança do regulamento e particularmente pensando no público que a ideia de trazer a fundação é que a nossa equipe ela tenha uma proatividade na perspectiva dessas parcerias e projetos captação de recursos, frisou que esse documento precisa

ser norteador, precisa ser objetivo e ele não pode ter nenhuma lacuna até por conta de trabalharem com descentralização de recursos de outras instituições. Por fim, o presidente abriu a plenária para apreciação e perguntou se todos acompanhariam o relatório da conselheira Leila pelo indeferimento e o retorno ao desenvolvimento institucional, para adequação. A conselheira Leila, perguntou se haveria possibilidade de atenderem ao parecer e o processo ser apreciado na próxima semana. O pró-reitor Welber, acharia que não, porque tem algumas questões de fato que a auditoria recomendou para que pudessem fazer. Destacou que estão sendo auditados, e que estão atendendo tudo que o tribunal de contas da união determina e o que precisa nessa primeira prestação de contas. Com a palavra o presidente frisou que é bom que esse documento seja construído por uma comissão, não sabe se foi um processo com comissão ou proplan, destacou que seria interessante haver uma comissão com representantes dos campi, até reverberar essa construção dentro das unidades. Por fim, mais uma vez o presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos acompanharam o voto da conselheira Leila, permanecessem como estavam, em não havendo objeções, parecer aprovado pelo indeferimento com retorno ao desenvolvimento institucional. Com a palavra, o presidente explicou que os processos que estão com o conselheiro Jovino, e que dentro da câmara de extensão ele era o único que estava apto em relação aos colegas que precisam se afastar por conta da consulta eleitoral, e que ele teve acesso aos processo há dois dias. Continuando, o presidente falou que considerando a perspectiva de uma extraordinária, destinaria um tempo maior para o conselheiro, até porque ele representa os egressos trabalhando em outra instituição, até para que ela possa conseguir ter tempo para analisar os processos. Em seguida, o presidente perguntou ao pleno se todos estariam de acordo para retirada da pauta, o conselheiro Felipe se colocou à disposição para contribuir na análise no processo. Retomando a análise do pleno, em não havendo objeções contrárias, todos foram de acordo para retirada da pauta da ordem do dia que segue: 3.16.Parecer nº 42/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001957.2023-17, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC presencial em Condutor de Turismo Amazônico, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Jovino Silva. Retirado da pauta. 3.17.Parecer nº 25/2023/CONSUP/IFAP.º2523228.001642.2023-61, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador (presencial) - Campus Avançado Oiapoque - do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva. Retirado da pauta.3.18.Parecer nº 26/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001654.2023-96, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista da Construção Civil, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva, Retirado da pauta. 3.19. Parecer nº 28/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001651.2023-52, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Financeiro, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva. Retirado da pauta.3.20.Parecer nº 29/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001652.2023-05, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cadista para a Construção Civil, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva;. Retirado da pauta.3.21.Parecer nº 30/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001641.2023-17, Projeto Pedagógico do Curso FIC Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - presencial, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Silva, Retirado da pauta.3.22.Parecer nº 31/2023/CONSUP/IFAP, 23228.001690.2023-50, Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenho Visual Gráfico - Projeto 1,2,3 EJA, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva, Retirado da pauta.3.23.Parecer nº 33/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002278.2022-76, Reformulação da Política de Grupos de Pesquisa do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva, Retirado da 35/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001716.2022-89, Regulamentação de Estágio do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva, Retirado da pauta.3.25.Parecer nº 37/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001810.2023-19, Projeto Pedagógico do Curso de Formação inicial e continuada (FIC) em Ciências Aplicadas à Robótica e Suas Tecnologias, na modalidade presencial, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Jovino Silva, Retirado da pauta.3.26.Parecer nº 41/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001955.2023-10, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, presencial em Recepcionistas em Meios de Hospedagem, do Instituto Federal do Amapá -Jovino Silva, Retirado da pauta.3.27.Parecer nº 42/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001957.2023-17, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC presencial em Condutor de Turismo Amazônico, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Jovino Silva, Retirado da pauta. Em seguida o presidente retomou a ordem da pauta 3.28.Parecer nº 70/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001689.2023-25, Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente em Desenvolvimento Socioambiental, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Jovino Silva. Retirado da pauta. 3.29.Parecer nº 32/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001122.2023-59, aprovação Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, Campus Macapá. Conselheira Felipe Telma Lobato. A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo a qual recebeu os autos do contendo cento e cinco folhas, tendo como assunto "Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, Campus Macapá". Analisando os autos, discorreu que constam os trâmites do processo validados pelo SUAP. Ainda constam o e-mail com a solicitação de abertura de processo. A portaria nº 57/2023-DIGERAL-MCP/MCP/IFAP que designou a Comissão responsável pela regularização do Plano Pedagógico de Curso - PPC, do Curso Técnico em Edificações, modalidade Subsequente, do Campus Macapá encontra se nas páginas de 5 a 7. Nas páginas seguintes trazem a Ata 4/2023 - COTECED-MCP/COGEN-MCP/DIRENMCP/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP, como sendo a ata da primeira reunião ordinária. As páginas de doze a oitenta e três apresentam o Projeto Pedagógico do Curso deTécnico em Edificações em Nível Médio, na forma Subsequente, modalidade presencial do Campus Macapá datando de dois mil e doze. Os despachos do Diretor-geral do Campus Macapá e do Pró-reitor de Ensino estão enumerados, solicitando o parecer técnico da pedagoga. O parecer técnico nº 7/2023 - COEPPROEN/PROEN/GAB/RE/IFAP, assinado pela pedagoga Lívia Santos, onde é solicitada a inserção no processo de: 1. Apresentação de justificativa que fundamente a abertura deste processo, constando: 1.1 exposição dos motivos da necessidade de regularização do Plano de Curso; 1.2 enumeração das turmas que devem estar vinculadas ao documento apresentado; 1.3 indicação do período de vigência do Plano de Curso. Os despachos encaminhando o parecer técnico para a comissão estão dispostos nas páginas seguintes. A Ata 4/2023-COTECED-MCP/COGEN-MCP/DIRENMCP/DIGERAL-MCP/MCP/IFA foi novamente anexada nas aos autos. Na página seguinte trouxe o despacho da Coordenação do Curso Técnico em Edificações indicando que a solicitação do parecer técnico foi atendida com as informações contidas na ata. Os despachos encaminhando a informação contida no despacho para um novo parecer técnico estão dispostos nas próximas páginas. O Parecer técnico nº 24/2023 - SEAPE-PROEN/PROEN/GAB/RE/IFAP, assinado pela Técnica em Assuntos Educacionais Severina Souza e pela Pedagoga Jovelina Santos, está anexado no processo encaminhando os autos para a apreciação do Conselho Superior após atendidas as recomendações. As páginas de cento e um a cento e três contém os despachos até a Câmara de Ensino e Assuntos Estudantis. Continuando nas páginas em diante referem-se ao despacho da secretaria do Consup, para o presidente para análise e manifestação do conselheiro relator. Em seguida a conselheira passou para a leitura do mérito o qual tratou da "Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, Campus Macapá", com manifestação favorável do Setor Pedagógico da PROEN em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional (COEP/PROEN). Por fim, realizou a leitura do seu voto que em face do exposto, recomendou a aprovação da "Regularização do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações em Nível Médio, na Forma Subsequente, Modalidade Presencial, Campus Macapá". Após a leitura do parecer o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo. O presidente abriu a plenária novamente para apreciação, e aos conselheiros que concordam com o voto da relatora Telma Lobato, que permanecessem como estavam, em não havendo objeções contrárias parecer aprovado. 3.30.Parecer nº46/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002229.2023-14, Criação do Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial e Continuada de Organizador de eventos, do campus Laranjal do Jari -Programa 1,2,3 EJA. Conselheiro Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo, em um volume, via SUAP contendo cinquenta e duas páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, oriundo da Secretaria deste Conselho Superior - CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para leitura do mérito do processo o qual foi oriundo da Secretaria de Gabinete do Campus Laranjal do Jarí do Instituto Federal do Amapá (SEC-GAB/LRJ/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte três, onde também foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Cabe ressaltar que o processo e composto ao todo por doze documentos, entre eles capa, portarias, despachos, atas, minutas de projeto e parecer técnico. Discorreu que nos autos encontra-se os ofícios de solicitação de abertura de processo. Em seguida, nas páginas seis a oito encontra-se a portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico portaria nº 1060/2023 - GAB/RE/IFAP). Pode observar as discussões para construção da minuta em atas das reuniões da comissão. Na sequência encontrase, das páginas quinze a quarenta e duas, a minuta do Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial e Continuada de Organizador de Eventos, do Campus Laranjal do Jari - Programa 1,2,3 EJA. Discorreu que o processo tramitou internamente por meio de despachos através do SUAP, onde é solicitado o parecer técnico da PROEPPI. O parecer técnico da área pedagógica (PROEPPI), que se manifestou favoravelmente, sugerindo encaminhamento nos tramites e apreciação no CONSUP. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Coordenação de Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão- DEGEP/PROEPPI, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DIEXE/PROEPPI para secretaria deste conselho Sec CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontrava devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Continuando o conselheiro Felipe, realizou a leitura do seu voto, que face às colocações, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. O presidente em seguida abriu a plenária para manifestações. O presidente franqueou a palavra ao pró-reitor Welber Andrade, o qual discorreu que o programa 123 EJA, é do governo federal no qual dentre nesse pacote em que fizeram adesão no ENERGIF e outros como Mulheres Mil, em que possuem processos apresentados pelo IFAP, através da Proeppi. Explicou que participaram do edital de candidatura, onde elaboraram um projeto para um programa que é alongo prazo, discorreu que para esse programa houve a captação de mais de três milhões de reais o qual tem como objetivo oferta de cursos formação inicial e continuada voltados para o público eja. Em seguida falou da necessidade de aprovação dos projetos pedagógicos estão relacionados também ao cronograma do programa uma vez que precisam cumprir esses programa relacionados a pactuação e descentralização dos recursos. Em seguida não havendo mais manifestações, o presidente perguntou ao pleno, se todos estariam de acordo com o parecer do conselheiro Felipe Oliveira que permanecessem como estavam, a secretaria informou que a conselheira Leila, precisou se retirar, mas que seu voto é favorável, em não havendo objecões parecer aprovado. 3.31.Parecer nº47/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002235.2023-71, Criação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador deComputador, do campus Laranjal do Jari - Programa 1,2,3 EJA. Conselheiro Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo quarenta e três páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual. Os autos é oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despachou eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi encaminhado ao Conselheiro Relator. Em seguida realizou a leitura do mérito do processo que foi oriundo da Secretaria de Gabinete do Campus Laranjal do Jarí do Instituto Federal do Amapá (SEC-GAB/LRJ/IFAP), o qual teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte três, discorreu que também foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Cabe ressaltar que o processo e composto ao todo por doze documentos, entre eles capa, portarias, despachos, atas, minutas de projeto e parecer técnico. Continuando relatou que nos autos encontram-se os ofícios de solicitação de abertura de processo, também observou que constam as discussões para construção da minuta em atas das reuniões da comissão. Contudo, observou que não está anexada ao processo a portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico, no entanto, é possível encontrar citação da numeração deste documento na ata portaria nº 1059/2023 - Gab/Re/Ifap). na sequência encontra-se, a Minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador, do Campus Laranjal do Jari - Programa 1,2,3 EJA. O processo tramitou internamente por meio de despachos através do SUAP, onde foi solicitado o parecer técnico da PROEPPI. O parecer técnico da área pedagógica (PROEPPI), que se manifestou favoravelmente, sugerindo encaminhamento dos trâmites e aprovação no CONSUP. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão- DEGEP/PROEPPI, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DIEXE/PROEPPI para secretaria do conselho Sec -CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontrava devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Por fim, o conselheiro passou para a leitura do seu voto que em face às colocações, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer, o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo. O presidente abriu a plenária para apreciação, e perguntou ao pleno se todos estariam de acordo com o parecer do conselheiro Felipe Oliveira, em não aprovado. 3.32.Parecer nº 33/2023/CONSUP/IFAP, objeções contrárias, parecer 23228.001964.2023-19, Criação de Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada - Assistente de Planejamento, Programação e Controle de Produção, para mulheres em vulnerabilidade socioeconômica -Mulheres Mil. Conselheiro Felipe Oliveira. O presidente antes de franquear a palavra ao conselheiro, destacou que naquela semana tiveram um conjunto de lançamento em prol do Mulheres Mil, Empodera Mulher na instituição e fechando a campanha nacional do Brasil Sem Misoginia. E reafirmou o compromisso do Conselho Superior com programas e projetos que visem melhor equidade de gênero. Em seguida, passou a palavra para o conselheiro relator Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo de número em um volume, via SUAP contendo quarenta e três páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, que foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior - CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida o professor passou para a leitura do mérito do processo, o qual foi oriundo da Coordenação do Programa Empodera Mulher vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Amapá (COPEMU/PROEPPI/RE/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em primeiro de novembro de dois mil e vinte três, onde também foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Ressaltou que o processo é composto ao todo por dez documentos, entre eles capa, portarias, despachos, atas, minutas de projeto e parecer técnico. Discorreu que constam encontra-se a portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico portaria nº 1327/2023 - GAB/RE/IFAP), e as discussões para construção da minuta em atas das reuniões da comissão. Na sequência falou que encontra-se, a minuta do Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial e Continuada - Assistente de Planejamento, Programação e Controle de Produção, Para Mulheres em Vulnerabilidade Socioeconômica - Mulheres Mil. Explicou que o processo tramitou internamente por meio de despachos através do SUAP, onde foi solicitado o parecer técnico da PROEPPI. O parecer técnico da área pedagógica (PROEPPI), que se manifestou favoravelmente, sugerindo encaminhamento nos tramites e apreciação no CONSUP. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão- DEGEP/PROEPPI, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DIEXE/PROEPPI para secretaria do conselho Sec - CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Por fim , o conselheiro passou para leitura do seu voto que em face às colocações, o relator votou pela aprovação e recomendou aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo. O presidente abriu a plenária para votação, em não havendo objeções parecer aprovado. 3.33.Parecer nº 53/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002344.2023-99, Solicitação de aprovação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública e o Ato de criação do curso. Conselheiro Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo guarenta e uma páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, que foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior - CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro realizou a leitura do mérito do processo qual foi oriundo da Coordenação de Pós-Graduação (COPGRAD/PROEPPI/RE), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em quatorze de novembro de dois mil e vinte três, registro, discorreu que nos autos apresenta os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Nas páginas dois a trinta e duas está anexada minuta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica Em Segurança Pública. Em seguida, encontra-se a portaria designou a comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico de curso portaria nº 821/2023 - GAB/RE/IFAP), ressaltou que a composição contou com profissionais externos pertencentes ao quadro da Polícia Militar do Estado do Amapá. Em seguida, consta o parecer

técnico da área pedagógica (COPGRAD/PROEPPI), que se manifestou favorável e recomendou a aprovação do projeto pedagógico. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Coordenação de Pós-Graduação -COPGRAD/PROEPPI, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DIEXE/PROEPPI para secretaria deste conselho Sec - CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Por fim, o conselheiro realizou a leitura do seu voto, que em face às colocações, tendo transcorrido em todos os setores inerentes a avaliação de sua viabilidade, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer do conselheiro, o presidente abriu a plenária para manifestações. O presidente franqueou a palavra para o pró-reitor Welber Andrade, discorreu que se trata de uma turma através de um convênio com a polícia militar processos que citou, sobre a fundação no qual o recurso será repassado através da fundação, onde ocorrerá uma seleção para os docentes para que possa ministrar as aulas para essa turma, sendo uma turma específica para a polícia em "Gestão em segurança Pública" em razão do cronograma do contratante no caso o conveniado que é polícia militar, precisam aprovar esse projeto pedagógico do curso de modo para atender esse cronograma, apontou que estão no processo de elaboração do edital para seleção de professores para o funcionamento do curso que ocorrerá a partir de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O presidente com a palavra, pediu ao professor Welber para explicar sobre essa parceria que seria com um agente externo privado e automaticamente haverá a possibilidade também de pagamento de bolsas para os profissionais que atuarão nessa especialização. Com a palavra o professor Welber, respondeu que sim, que estavam no processo de elaboração do edital do docente que irão compor o quadro, destacou que o curso ocorrerá ao longo de dois mil e vinte e quatro, informou que foi uma manifestação direta da própria corporação da Polícia Militar, assim como estão recebendo manifestações de outras instituições, frisou que inclusive é uma turma que está fora da oferta do Plano de Desenvolvimento Institucional, que será através de convênio. Em seguida falou que o IFAP se prepara no momento para um portfólio através da fundação para esse tipo de oferta e também na prestação de serviços tecnológicos, o que garante através da política de inovação que trás fortalecimento para a instituição na medida que consegue atender instituições público e privada no Estado e também de fora da região através do serviço que passam a oferecer essa turma da PM ela foi pactuada, está nos objetivos da PM para atender uma demanda institucional através de cursos na área de Gestão e Segurança Pública, no qual o IFAP estará contribuindo diretamente no desenvolvimento institucional da corporação. Com a palavra o presidente abriu a plenária para que os demais conselheiros pudesse se manifestar, em não havendo o presidente abriu a plenária para votação. Em seguida o presidente perguntou, se os conselheiros seguiriam o voto do relator, em não havendo manifestações contrárias parecer aprovado. 3.34.Parecer nº 63/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002234.2023-27, Criação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Agente Gestor de Resíduos Sólidos, do campus Laranjal do Jari - Programa 1,2,3 EJA. Conselheiro Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo sessenta e quatro páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, que foi, oriundo da Secretaria deste Conselho Superior -CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despacho ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro passou para leitura do mérito do processo o qual é oriundo da Secretaria de Gabinete do Campus Laranjal do Jarí do Instituto Federal do Amapá (SEC-GAB/LRJ/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte três, onde também é possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Cabe ressaltar que o processo e composto ao todo por dezesseis documentos, entre eles capa, ofícios, portarias, despachos, atas, minutas de projeto e parecer técnico. Discorreu que nos autos encontra-se os ofícios de solicitação de abertura de processo. Na sequência encontra-se, a minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Iniciada e Continuada de Agente Gestor de Resíduos Sólidos, do Campus Laranjal do Jari - Programa 1,2,3 EJA, e a portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico, é possível encontrada na página 46 (PORTARIA Nº 1070/2023 - GAB/RE/IFAP). Em seguida, observou que as discussões para a construção da minuta em atas das reuniões da comissão. O processo tramitou internamente por meio de despachos através do SUAP, onde foi solicitado o parecer técnico da PROEPPI. O parecer técnico pedagógico (PROEPPI), apresentou manifestação favorável, sugerindo encaminhamento nos tramites, apreciação e aprovação no CONSUP. O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão- DEGEP/PROEPPI, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DIEXE/PROEPPI para secretaria deste conselho Sec -CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida o conselheiro passou para leitura do seu voto que face às colocações, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a finalização das leitura do parecer o presidente com a palavra abriu a plenária para manifestações, em não havendo. O presidente abriu a plenária para votação, e perguntou ao pleno aos que estivessem de acordo com o inteiro teor com o voto do relator, permanecessem como estavam, em não havendo objeções parecer aprovado.3.35. Parecer nº34/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002096.2023-86, Submissão da Minuta do Equipe de Tratamento de Incidentes em Rede de Computadores - ETIR ao Consup. Conselheira Leila Nunes. A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu em dezoito de outubro de dois mil e vinte três, contendo dezessete páginas e tem como assunto a Submissão da Minuta do Equipe de Tratamento de Incidentes em Rede de Computadores - ETIR ao Consup. Analisando os autos do processo incluído no SUAP consta a minuta da regulamentação. Em seguida a conselheira passou para a leitura do mérito do processo em que os autos apresenta na página sete artigo dezesseis: Serão definidos em portaria o agente responsável, os membros titulares e substitutos em cada ETIR. Definir a quantidade dos envolvidos. Continuando a conselheira passou para leitura do relatório e o voto da

relatora a qual discorreu que o processo de Submissão da Minuta do Equipe de Tratamento de Incidentes em Rede de Computadores - ETIR ao Consup está básico, de fácil entendimento, apenas com um item a ser corrigido. Pelas razões esposadas neste parecer, votou pelo deferimento com ressalvas do processo submetido a sua apreciação. Após a leitura do parecer o presidente abriu a plenária para votação, em não havendo manifestações o presidente abriu a plenária para votação. Em não havendo manifestações contrárias parecer da conselheira aprovado. 3.36.Parecer nº 24/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001612.2023-55, Retificação do Plano de Dados Abertos - PDA 2022 a 2024, Conselheiro Patrick Cantuária. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual falou que a presidente da Câmara Setorial de Gestão enviou via sistema SUAP, com anexo digital os autos, contendo os seguintes documentos: (a) DESPACHO nº 14/2023 - CGES/CONSUP/RE/IFAP; (b) despacho nº 26/2023 - CONSUP/RE/IFAP; (c) despacho nº 246/2023 - GAB/RE/IFAP; (d) Minuta: Minuta do PDA 2022 - 2024 Retificado; (e) Minuta 1/2023 -CODAI-PROPLAN/DIGESPROPLAN/PROPLAN/GAB/RE/IFAP contendo Justificativa da Retificação do PDA 2022 a 2024 (1 página); (f) Ata 2/2023CODAI-PROPLAN/DIGESPROPLAN/PROPLAN/GAB/RE/IFAP; (g) portaria nº 481-2023 - Alteração da portaria nº 754-2022 - Comitê de Infraestrutura de Dados; (h) Criação do Comitê de Infraestrutura de Dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Acrescentou que todos os documentos versão sobre a Retificação do Plano de Dados Abertos - PDA 2022 a 2024. Continuando passou para leitura do mérito do processo que versa sobre a minuta de Retificação do Plano de Dados Abertos - PDA 2022 a 2024 do Instituto Federal do Amapá. Apresentou a leitura das bases legais para a construção do trabalho. Em seguida passou para a leitura do seu parecer que diante do exposto, manifestou da seguinte forma: as retificações sobre o Cronograma De Abertura De Bases, Anexo Inventário são ações importantes para a perenidade do referido plano. Por fim, realizou a leitura do seu voto que considerando a necessidade de aprovação das retificações. Considerando o Plano de Dados Abertos - PDA 2022 a 2024. Considerando, ainda, as retificações sugeridas, presentes no parecer, foi favorável à aprovação da minuta, salvo melhor juízo do Conselho. Foi o parecer para apreciação e deliberação final do pleno do Conselho Superior. Após a leitura o presidente agradeceu ao conselheiro, em seguida abriu a plenária para manifestações dos demais conselheiros. Devido a fala na conectividade, o pleno pediu ao conselheiro que falasse um resumo do parecer e sobre as principais alterações. O conselheiro discorreu que foram retificação no cronograma, inserção de dados do IFAP, no inventário foram acrescentadas as informações sobre licença, afastamentos de servidores, cargos, número de servidores, capacitações realizadas, destacou que o programa já existia na versão anterior e que foi atualizado, frisou que essa retificação é importante porque na versão anterior havia uma uma coluna com vinte e sete informações e foram acrescentadas duas linhas ou três linhas, que são informações que precisam ser apresentadas no plano de dados abertos, frisou como é um documento que focará para consulta, essa retificação em seu ponto de vista é muito importante, porque ela atualiza as informações que o IFAP, precisa tronar pública, mencionou que não houve mudança substancial. O presidente com a palavra, agradeceu conselheiro Patrick, pelas explicações e por estar acompanhando a reunião. Em seguida o presidente explicou que o plano de Dados Abertos do Instituto são os dados que a instituição obrigatoriamente devem colocar à disposição da sociedade que envolve pactuações, projetos de extensão projeto de pesquisa, projeto de ensino, contratações e orçamento. Frisou que é importante ter esse protocolo para que todo gestor e toda comunidade tenham ciência de quais dados serão disponibilizados obviamente tem aqueles que seguem em questão de sigilo pela própria legislação de proteção de dados, então esse documento norteia todo o trabalho da instituição, sendo o Plano de Dados Abertos. Em Seguida o presidente, perguntou ao pleno aos conselheiros que estivessem de acordo com o voto do relator que permanecessem como estavam, em não havendo manifestações contrárias parecer aprovado. Considerando o horário sendo doze horas, com a palavra o presidente propôs de finalizarem pela manhã e retornarem as quatorze horas. A conselheira Leila, com a palavra, fez uma contraproposta, considerando que os processos do conselheiro Jovino saíram, então haveria um parecer do conselheiro Patrick e os demais pareceres a maioria é calendário, sendo da conselheira Telma e Juliana que poderiam ser colocados em dois bolos, ficariam com parecer da regulamentação da conselheira Telma e Pós-Graduação do conselheiro Felipe. Em seguida o presidente perguntou ao pleno se estariam de acordo. A secretaria perguntou aos conselheiros que estavam remotamente se haviam entendido a dinâmica? O conselheiro Patrick informou que não consequiria participar, por ter outra reunião. A conselheira Leila, sugeriu que poderiam deixar o parecer que o conselheiro Patrick, faltava terminar para a reunião extraordinária. O presidente com a palavra, e mediante aos fatos apresentados o parecer do conselheiro Patrick e conselheiro Jovino, ficaram para serem apreciados na reunião extraordinária. Em seguida o presidente franqueou a palavra para a conselheira Telma, apresentar em bloco processos considerando serem de calendários.3.37.Parecer nº 51/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001978.2023-24, Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC - MEI para mulheres em vulnerabilidade socioeconômica. do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo, em um volume, via SUAP contendo quarenta e uma páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, sendo o mesmo oriundo da Secretaria deste Conselho Superior - CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Continuando passou para a leitura do mérito do processo em análise que foi oriundo da Coordenação do Programa Empodera Mulher vinculado a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal do Amapá (COPEMU/PROEPPI/RE/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em primeiro de novembro de dois mil e vinte três, onde também foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Cabe ressaltar que o processo e composto ao todo por doze documentos, entre eles capa, portarias, despachos, atas, minutas de projeto e parecer técnico. Encontra-se ainda a portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico portaria nº 1349/2023 – GAB/RE/IFAP). Em seguida, pode observar as discussões para construção

da minuta em atas das reuniões da comissão. Na sequência encontra-se, a minuta do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada - MEI para Mulheres em Vulnerabilidade Socioeconômica. Discorreu que o processo tramitou internamente por meio de despachos através do SUAP, onde foi solicitado o parecer técnico da PROEPPI. O parecer técnico da área pedagógica (PROEPPI), que se manifestou favoravelmente, sugerindo encaminhamento nos tramites e apreciação no CONSUP. Informou que o processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão- DEGEP/PROEPPI, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DIEXE/PROEPPI para secretaria deste conselho Sec -CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Continuando passou para leitura do seu voto que em face às colocações, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Após a leitura do parecer, o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos acompanharam o voto do relator que permanecesse como estava, em não havendo objeções para parecer aprovado. 3.38.Parecer nº56/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002227.2023-25, aprovação da Elaboração da Regulamentação para escolha dos Coordenadores de Curso do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheira Telma Lobato. Leitura do parecer ficou para a reunião extraordinária, conforme decisão da plenária. A conselheira falou que todos os calendário foram devidamente tramitados, todos chegaram na pró-reitoria de ensino com parecer autorizando o calendário, discorreu que foram devolvidos para as unidades a fim de que elas pudessem anexar um parecer e todas anexaram um parecer do setor pedagógico das unidades autorizando o calendário. Discorreu que a proen solicitou algumas correções, que todos os calendário retornaram para as unidades, fizeram as correções e retornaram para a proen e todos sendo aprovados também. Após as explanações da conselheira relatora Telma Lobato, a mesma realizou a leitura do mérito do parecer, considerando que os demais que estavam sob sua tutela todos passaram pelos trâmites. 3.39.Parecer nº 54/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002305.2023-91, aprovação do calendário Acadêmico Graduação Campus Laranjal do Jari. Conselheira Telma Lobato. A conselheira Telma Lobato, realizou a leitura do mérito do parecerno qual a análise trata do documento "Calendário Acadêmico Graduação Campus Laranjal do Jari" foi elaborado por comissão designada, sendo considerada apta e atendendo aos requisitos da instrução normativa vigente pela Coordenação de Graduação da Proen. Por fim, a conselheira realizou a leitura do seu voto que, em face do exposto, recomendou a aprovação do Calendário Acadêmico Graduação Campus Laranjal do Jari, o qual seguiu parecer em duas laudas para apreciação e deliberação do Conselho Superior do IFAP. Após a leitura, o presidente perguntou ao pleno se haveria alguma manifestação, em não havendo. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos acompanham o voto da relatora Telma, em não havendo manifestações contrárias calendário letivos do ano de dois mil e vinte e quatro aprovados.3.40. Parecer nº 55/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002226.2023-81, aprovação do calendário letivo de Graduação Campus Macapá. Conselheira Telma Lobato. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos acompanham o voto da relatora Telma, em não havendo manifestações contrárias calendário letivos do ano de dois mil e vinte e quatro aprovados. 3.41.Parecer nº 57/2023/CONSUP/IFAP, processo, 3228.002261.202308, aprovação do Calendário Letivo 2024 Cursos Subsequente Campus Santana - Conselheira Telma Lobato. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos acompanham o voto da relatora Telma, em não havendo manifestações contrárias calendário letivos do ano de dois mil e vinte e quatro aprovados. 3.42.Parecer nº60/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002225.2023-36, aprovação do Calendário Letivo 2024 - Cursos Subsequente e Proeja Campus Macapá . Conselheira Telma Lobato. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos acompanham o voto da relatora Telma, em não havendo manifestações contrárias calendário letivos do ano de dois mil e vinte e quatro aprovados.3.43.Parecer nº 65.A/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002171.2023-17, aprovação do Calendário Letivo 2024 - Cursos Subsequentes (Campus Avançado do Oiapoque). Conselheira Telma Lobato. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos acompanham o voto da relatora Telma, em não havendo manifestações contrárias calendário letivos do ano de dois mil e vinte e quatro aprovados.3.44.Parecer nº 65/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002254.2023-06, aprovação do Calendário Letivo 2024 - Calendário Letivo - Cursos técnicos integrados (Porto Grande). Conselheira Telma Lobato. 3.45. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos acompanham o voto da relatora Telma, em não havendo manifestações contrárias aos calendários letivos do ano de dois mil e vinte e quatro aprovados.3.45.Parecer nº 68/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002493.2023-58, Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública. Conselheiro Felipe Oliveira. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo onze páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, o qual foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior - CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, fora encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro Felipe passou para a leitura do mérito do processo em análise o qual foi oriundo da Coordenação de Pós-Graduação (COPGRAD/PROEPPI/RE), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP. em primeiro de dezembro de dois mil e vinte três, o processo apresenta os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Nos autos está anexada a proposta de calendário. Consta o parecer técnico da área pedagógica (COPGRAD/PROEPPI), que se manifestou favorável ao calendário, destacando que "o calendário visa organizar as atividades acadêmicas do referido curso". O processo tramitou através de despachos pelos seguintes setores: Coordenação de Pós-Graduação - COPGRAD/PROEPPI, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DIEXE/PROEPPI para secretaria do conselho Sec -CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontrava devidamente numerado e seus documentos assinados

pelos responsáveis eletronicamente. Por fim, realizou a leitura do seu voto que em face às colocações, tendo transcorrido todos os setores inerentes a avaliação de sua viabilidade no que tange a PROEPPI, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Após a leitura do parecer do conselheiro, o presidente com a palavra perguntou ao pleno se haveria alguma manifestação, em não havendo. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se estariam de acordo com o voto do relator que permanecesse como estava, em não manifestações contrárias ao parecer aprovado. Em seguida o presidente franqueou a palavra para a conselheira relatora Juliana Eveline, a qual pediu permissão para realizar a leitura em bloco dos pareceres que são todos sobre calendários letivos. 3.46.Parecer nº 62/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002223.2023-47, Aprovar o Calendário de 2024, na forma integrada, regime integral - Campus Macapá/IFAP. Conselheira Juliana Farias. A conselheira discorreu que todos os calendários que analisou seguiram o tramite de criação das portarias para análise de calendário, seguiram o tramite de serem anexados após análise da comissão para finalização da primeira minuta, tramitado pelo departamento de ensino e depois foi para análise da proen, houve a elaboração dos pareceres técnicos para fazerem as correções nos calendários foram despachados aos campi e após aos ajustes necessários os calendários todos foram corrigidos. Observou que somente dois calendários do campus Santana precisam de ajustes de formatação, pois ficou em várias páginas o calendário, os demais não possuem esse problema. Em seguida apresentou o mérito, o qual através da equipe da proen, foram analisados todos os calendários, como atendendo todas as deliberações da comissão central responsável pela elaboração dos calendários acadêmicos dois mil e vinte guatro. Em seguida realizou a leitura do seu voto que em face aos exposto recomendou a aprovação de todos os calendários acadêmicos dois mim e vinte e quatro. Após a leitura o presidente agradeceu a conselheira Juliana pela relatoria, e abriu a plenária para manifestações. O presidente falou que como estratégia e sugestão para o próximo ano, que talvez por meio de um diálogo junto a proen e ao campus, que tivessem um calendário único integrado, subsequente, proeja e graduação. Sendo único em cada seguimento respeitando os feriados locais municipais em cada unidade como anexo, talvez pudesse até facilitar na localização no próprio site, como sugestão. Destacou que talvez tenham feito esse estudo e tenham verificado que não fosse viável, mas acha que seria uma sugestão para se pensar para o próximo ano. Mais uma vez o presidente abriu a plenária para manifestações. Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, parecer aprovado da conselheira relatora Juliana.3.47.Parecer nº 59.A/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002306.2023-36, Aprovação do Calendário Acadêmico Subsequente e Proeja campus Laranjal do Jari/IFAP. Conselheira Juliana Faria. Conforme explicações realizadas pela conselheira Juliana Eveline, no item 3.32. Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, aprovado da conselheira relatora Juliana. 3.48.Parecer nº 59/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002304.2023-36, Aprovação do Calendário dos Cursos integrados - Campus Laranjal do Jari/IFAP. Conselheira Juliana Farias. Conforme explicações realizadas pela conselheira Juliana Eveline, no item 3.32.Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, parecer aprovado da conselheira relatora Juliana.3.49.Parecer nº58/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002162.2023-18, Aprovação do calendário dos cursos técnicos integrados - Campus Santana/IFAP Conselheira Juliana. Conforme explicações realizadas pela conselheira Juliana Eveline, no item 3.32. Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, parecer aprovado da conselheira relatora Juliana.3.50.Parecer nº 52/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002185.2023-22, Aprovação do Calendário Acadêmico 2024 dos cursos superiores - Campus Avançado do Oiapoque/IFAP. Conselheira Juliana. Conforme explicações realizadas pela conselheira Juliana Eveline, no item 3.32. Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, aprovado da conselheira relatora Juliana. 3.51.Parecer nº 49/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002207.2023-54, Calendário Acadêmicos 2024 dos cursos Superiores do campus Santana/IFAP. Conselheira Juliana Farias. Conforme explicações realizadas pela conselheira Juliana Eveline, no item 3.32.Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, parecer aprovado da conselheira relatora Juliana. 3.52.Parecer nº 48/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002255.2023-42, Calendário Letivo 2024 - Calendário Calendário Superior - Campus Porto Grande/IFAP. Conselheira Juliana Farias. Conforme explicações realizadas pela conselheira Juliana Eveline, no item 3.32. Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, parecer aprovado da conselheira relatora Juliana.3.53.Parecer nº 44/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002253.2023-53, Calendário Letivo 2024 - Calendário Subsequente/Proeja- Campus Porto Grande/IFAP. Conselheira Juliana Farias. Conforme explicações realizadas pela conselheira Juliana Eveline, no item 3.32.Em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estavam de acordo, em não havendo objeções contrárias, parecer aprovado da conselheira relatora Juliana. Com a palavra o presidente discorreu que fecharam a pauta e que estariam fazendo uma convocação para uma reunião extraordinária na semana seguinte para tratar do Plano de Desenvolvimento Institucional. A secretaria solicitou aos setores demandantes, que deixem alguém à disposição da secretaria sobreaviso, se der algum erro no arquivo para que a secretaria possa entrar em contato e tenha esse retorno a fim das publicações serem publicadas no ano de dois mil e vinte três. O presidente agradeceu a secretária pelas observações, e comentou que seria em virtude do recesso em especial aos colegas pró-reitores, diretores sistêmicos, presidentes das comissões deixar alguém de sobreaviso para que possam fazer esse atendimento. O presidente perguntou ao pleno, considerando a perspectiva de haver quorum, se na quarta-feira dia vinte de dezembro, seria uma boa data para a reunião extraordinária, após as justificativas o pleno foi de acordo com a convocação para o dia vinte de dezembro de dois mil e vinte três, no período da manhã. O presidente acrescentou que considerando o mandato do conselho superior possui a duração de dois anos, fizeram uma consulta por meio da secretaria do conselho na perspectiva dos interessados em compor a comissão para realizar a seleção de novos representantes discentes, egressos, docentes e técnicos administrativos, explicou que tiveram três pessoas interessadas em fazer parte, sendo as conselheiras Telma, Juliana Eveline e Suélen que estão trabalhando nesse edital e institucionalmente foi colocado à disposição um representante da comunicação e outro representante da tecnologia da informação para dar suporte caso precisem de sistema e as matérias publicitárias. Destacou que pelo cronograma de atendimento a ideia é lançar o edital ainda no ano corrente com período significativo para inscrição que possa ocorrer online, quanto ao retorno das atividades estão previsto para o dia quinze de janeiro, desta forma teriam até a segunda quinzena de janeiro para realizarem toda parte de manifestação e automaticamente a eleição nesses quinze dias finais, considerado um tempo de inscrito quase um mês e a posse desses novos conselheiros para o início de fevereiro de dois mil e vinte quatro. Com a palavra a conselheira Telma, discorreu que realizaram algumas reuniões, instruiriam o processo colocaram a minuta, destacou que falou com o gabinete a pouco para ser encaminhado o processo para emissão do procurador jurídico, a fim de que fosse apreciada na reunião extraordinária, no entanto a conselheira Telma destacou que o cronograma é um período curto, por haver recurso. Com a palavra o presidente falou que é importante respeitar o prazo recursal, o prazo para as inscrições, acrescentou que se for possível que a votação ocorra de forma digital para facilitar, perguntou se na programação da comissão se a homologação das inscrições estariam prevista para o ano corrente. As conselheira Telma e Juliana responderam que não. O presidente discorreu que esse período seria de inscrições. A conselheira Telma, respondeu que as inscrições seriam em janeiro também. E que só o edital seria publicado em dezembro. O presidente com apalavra falou que é bom porque todos poderão ler o edital. A conselheira Juliana falou que o tempo se inicia também no retorno das férias da maioria dos docentes. A conselheira Telma, acrescentou que colocaram a votação para depois do retorno dos docentes. O presidente com a palavra falou que a regulamentação do conselho superior, permite uma recondução por igual período, por questões de segurança jurídica, será emitida uma portaria prorrogando um mandato, para até o final do mês de fevereiro, a fim de haver um conselho deliberativo máximo na instituição. Com a palavra a conselheira Leila falou que teria dois itens para apresentar, discorreu que o professor Lourival enviou uma mensagem pedindo para verificar, não sabe se seria algo de honra, medalha ou honraria, para as pessoas que passam pela Comissão Permanente Docente, Comissão Própria de Avaliação, Conselho Superior, pelos serviços prestados, destacou que ele analisou e que isso ocorre em alguns IF´s, e gostaria de saber se poderiam fazer isso na instituição. Acrescentou que ele possui um documento que é emitido, mas é só quando o pleno solicita e ele gostaria que fosse um procedimento corriqueiro, ao terminar o mandato. Com a palavra o presidente discorreu que defende a ideia, e que às vezes nem sempre o colega que está naquela comissão não consegue fazer uma entrega cem por cento, e para não correrem o risco de colocar um protocolo de homenagem, em seguida citou exemplo: que há servidores que realizam diferentes entregas. Sugeriu que enquanto conselho adotem uma politica institucional ao término de alguns mandatos exemplos: Comissão Permanente Docente, Comissão Própria de Avaliação e Conselho Superior, que possam fazer uma portaria de elogios para aqueles que terminam o mandato e poderiam internamente colocar alguns critérios para realmente dar esse destaque, e foi o que fizeram para todos os colegas que terminaram a gestão no colégio de dirigentes, utilizaram como argumento o período da pandemia em que ter sido gestor nesse período foi desafiador, desta forma foi entregue a eles como uma politica e acredita que essa decisão política é da instituição. Em seguida o presidente falou se todos estiverem de acordo, para que depois realize um mapeamento quais são esses cargos eletivos. Com a palavra a conselheira Leila, discorreu que o professor Lourival, pediu para perguntar como ele faria esse procedimento, citou exemplo se precisaria ser algo startado da Comissão Permanente Docente para o Conselho ou se ele enquanto servidor, que ele pediu para verificar porque ele não sabe como acontece. O presidente falou que no ato da posse dos novos conselheiros, da nova composição da Comissão Permanente Docente, Comissão Própria de Avaliação, podem utilizar a própria reunião para entregar homenagem para aqueles que estão terminando. Em seguida a conselheira Leila Nunes, que o outro item, seria para que pudesse dar uma resposta ao servidor Michell que ele enviou aos membros com todas as documentações que foram startada que até aquele dia não havia sido respondida, acha que não pode deixar o colega sem resposta. Com a palavra o presidente, discorreu que na verdade o servidor Michell Fonseca enviou e-mail para todos os setores da instituição. A conselheira Leila, respondeu que essa não sabia. Com a palavra o presidente falou que aproveitaria para explicar. O que acontece é que o servidor já teve a resposta da comissão eleitoral, do Conselho Superior, da Progep, destacou inclusive que a comissão eleitoral em um dos e-mail alega que se senti assediada pelo servidor, da mesma forma que ele enviou para todos os órgãos. Continuando, o presidente em exercício Romaro Silva, falou que o processo de consulta ele terminou, passou por todas as instâncias internas, e está hoje no protocolo do Ministério da Educação o qual o servidor também tem feito consultas acredita ele, e agora acha que internamente venceram essas etapas, cabe agora ele aguardar as respostas como a própria ouvidoria e tantos outros setores já o informaram. A conselheira Leila, perguntou se não seria bom responder enquanto Consup? Com a palavra o presidente respondeu, que a própria secretaria já respondeu a ele todos os e-mail's. Continuando, o presidente falou que ele inicialmente pediu uma reunião, a qual não é uma competência do servidor, porque ele é um servidor que é suplente no Consup, e das outras alegações que ele fala são sempre as mesmas dos mesmos documentos que foram com respostas. Neste momento o presidente falou para a conselheira Leila, que inclusive trouxe alguns outras alegações, inclusive da própria universidade que ele alega que tem um equívoco de interpretação da universidade e tenta lançar sobre ela um questionamento que é aleatório, falou que possuem o retorno validando da procuradoria jurídica o que a comissão eleitoral local, o que o conselho superior fez, inclusive apresentou a nota técnica da própria Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro que contesta a afirmação que ele faz na própria mensagem

no qual ele fala "que não teria validade o documento emitido por um ato discricionária de um reitor de uma universidade pública". Em seguida o presidente falou que já mencionou isso algumas vezes e acha até leviano da nossa parte quando coloca em xeque a credibilidade de um ato discricionária de um dirigente máximo, então tudo isso segue na instituição, segue dentro do MEC, e também segue dentro das nossas instituições, discorreu que inclusive a própria comissão em um dos e-mail que ela enviou, ela alega que tem sido assediada pelo servidor, tem sentido o sentimento de assédio pelo servidor, falou que o próprio servidor pediu que pudéssemos reativar o e-mail da comissão eleitoral, sendo que a própria presidente da comissão eleitoral pediu para fazer o encerramento desse processo. O presidente falou que tem sido uma situação que tem se tornado muito delicada do ponto de vista até dos próprios servidores. Em seguida presidente aproveitou a oportunidade em ser solidário com a servidora Fabiana Neves, que tem sido constantemente contestada sobre a credibilidade dela enguanto secretária, então acha que isso é muito delicado, acha que esse tipo de conduta ela ataca a democracia e ao mesmo tempo fere direitos individuais de cada um dos nossos servidores não no âmbito local, mas também sendo solidário aos servidores da gestão de pessoas, aos servidores que são secretários das secretarias e toda e qualquer ferramenta que tenta tirar toda a credibilidade de uma manifestação pública feita pelo voto é também um ataque a democracia. Em seguida falou que os Servidor já foi respondido pela procuradoria jurídica do instituto, da Universidade Rural de Pernambuco, Conselho Superior, Comissão Eleitoral e também pela procuradoria jurídica do própria IFAP, então o que não podem fazer é se o servidor não concorda com a resposta ou se ele acha que não está satisfeito com aquele processo e ficarem sempre respondendo, reafirmando aquilo que já foi reafirmado uma única vez, cabe a ele buscar as instâncias superiores, como já foi feito e também como foi negado como algumas medidas que já possuem em mãos como ministério público e tantas outros, mas estão acompanhando o processo dentro do ministério da educação e que também já está de posse de todos esses documentos, ele entende que esse próprio conselho já tenha feito tudo aquilo o cabe na condição de conselheiro, respeitando o princípio democracia e respeitando algo que ainda é maior a manifestação popular declarada dentro da consulta à comunidade. A conselheira Leila, discorreu que o Michael não vai ter resposta? O presidente respondeu que é isso, que ele estava respondendo que o servidor obteve resposta de todas as instâncias, que agora não podem enquanto Conselho Superior é ao mesmo tempo ficar forçando uma resposta que ele já recebe praticamente toda semana, ele teve resposta da gestão de pessoas, da Secretaria do conselho Superior, resposta da Universidade, resposta do Ministério Público, resposta do procurador da instituição, resposta da ouvidoria, em seguida perguntou aos demais conselheiros se teriam uma outra sugestão, estaria a disposição parapoder cumprir, porque tem feito com muita dedicação nos últimos sessenta dias que está a frente da instituição o seu papel como dirigente máximo. Em seguida falou que não abrirá precedente para que seja atacada a democracia da instituição, frisou que irá atuar de forma efetiva para os servidores sejam respeitados no exercício de suas funções, seja secretária de um conselho superior, seja uma pró-reitora de gestão de pessoas. Com a palavra a conselheira Leila, discorreu que acha que não estaria atacando a democracia, são documentos que ele inseriu de fato, acha que é passível do pleno reaver. O presidente perguntou qual seria o documento para a conselheira Leila? O documento que ele colocou a UFRPE. Em seguida o presidente informou a conselheira que estaria com uma resposta da UFRPE em mãos, destacou que ela não teria acesso ainda. A conselheira perguntou se seria a mais recente? O presidente falou que a resposta que ela dá a pergunta que foi feita a ela de forma equivocada na tentativa de induzir o gestor máximo ao erro, em seguida o presidente realizou a leitura da nota: nota 0020132023 da procuradoria federal junto a universidade rural de pernambuco por meio da sua divisão de consultoria, destacou que foi enviada ao MEC. Continuado falou que ela narra as próprias perguntas e responde o seguinte: antes fosse no sentido de que o apostilamento ele é referente ao título de doutor, do servidor Romaro Antonio Silva que após a conclusão de toda e qualquer processo de revalidação ele é apresentado com data vigente a sua resolução de Ad Referendum a saber de seiscentos e cinquenta e três de dois mil e vinte três, assinado no dia cinco de dezembro desse ano pelo então procurador federal Eduardo Cristino, neste momento passou o documento para a leitura da conselheira. Em seguida o presidente discorreu que estava em mãos a resposta do dia vinte e seis de outro da própria procuradoria local, em que fala também "negando o pedido de tutela", destacou que inclusive as questões judiciais que estão sendo pedida, também foi negado ao fato de que, quem entrou na justica havia solicitado segredo de justica o que não cabe nesse processo também foi negado segue em pauta. Em seguida o presidente destacou que acha muito complexo que os conselheiros que estiveram afastados durante durante o processo eleitoral para poderem apoiar determinado candidato, A ou B, após o retorno tentar se manifestar no sentido de questionar o resultado colocado lá atrás, uma vez que que esses servidores, esses conselheiros atuaram em prol de candidato, A ou B, destacou que acha que isso é delicado e acha que o papel deles enquanto conselheiro não é atuar de forma parcial, que precisam respeitar a imparcialidade e o mesmo questionamento que faz para o item A, eu preciso fazer para o item B, citou citou exemplo: quando começa um processo de consulta comunidade na análise dos documentos, os nossos documentos tanto o dele, quanto de todos os candidatos dos diretores-gerais eleitos, foram aprovados pela comissão eleitoral local sem qualquer ressalva, sem qualquer questionamento e passou por todas as instâncias, e hoje ele segue no MEC, acho que cabe não só ao servidor que tem feito esses questionamento, mas a qualquer outro servidor, inclusive eles enquanto conselheiros na dúvida de qualquer interpretação fazer uma consulta aos órgãos de controle. Com a palavra a conselheira Leila Nunes, ressaltou que ela não estaria sendo parcial. O presidente respondeu a ela que não estava afirmando que ela é parcial. Com a palavra a conselheira Leila discorreu que ele falou para que o conselheiro seja imparcial, inclusive ela estava afastada e que ela não estaria sendo parcial, e o que ela estava atendendo é uma solicitação de um servidor, e acha que cabe a eles, porque eles são o Consup. Continuando falou que ele apresentou uma documentação e que se forem analisar realmente que o diploma dele não estava de acordo, neste momento algum conselheiro corrigiu e falou que não seria o diploma. A conselheira corrigiu é a revalidação não estava de acordo. O presidente com a palavra perguntou a conselheira Leila, não estava de acordo com o que? A conselheira Leila, falou que a revalidação aqui no Brasil. Neste momento a conselheira Juliana pediu a

palavra. Com a palavra a conselheira Juliana discorreu sendo o seguinte: discorreu que ela também é a outra representante docente no conselho, primeiramente falou que a conselheira sugeriu que durante a reunião que adiantassem a leitura do processo com o intuito de acabar a reunião mais cedo, mas que agora ela havia trazido um assunto a tona e não solicitou do conselho aprovação dessa pauta para poderem discutir. A conselheira Leila, falou que não foi pedido que não iniciaram com isso. Com a palavra a conselheira Juliana falou que acredita se tratar de um assunto delicado e gostaria que ela até pedisse do conselho aprovação para que o assunto fosse discutido em pauta, para que os outros conselheiros também possam também colocar sua palavra. Com a palavra o presidente discorreu ao pleno, que a conselheira Leila, quer trazer em pauta um tema que trata sobre a consulta eleitoral, em seguida perguntou aos conselheiros se aceitariam a inserção dessa pauta, conforme manifestações não aceitaram. Em seguida por questão de ordem o presidente apresentou outro ponto, o pessoal que trata da comissão eleitoral até porque da própria consulta como ele participou do processo como outros conselheiros. Em seguida pediu para verificar se todos do pleno estariam de acordo que esse tema no âmbito do instituto pacificado competindo agora ao ministério da educação instância onde está o processo a avaliação de todos os fatos? Os conselheiros que manifestaram Felipe, Telma, Suélen, Cleverton, Juliana, Patrícia Paranhos, Ronaldo Franck responderam que sim. A conselheira Telma Lobato, falou fica ate cansativo. O conselheiro Felipe Brener, falou que seu voto pela não inserção é justamente por conta disso, em que eles junto com a comissão participou da deflagradora, a comissão eleitoral foi uma comissão eleita, e que existe a representatividade de cada campus, que inclusive se forem entrar no mérito que presidiu e a grande maioria que pertenceu a comissão eleitoral pertencia era uma representatividade ampla do campus Santana, Porto Grande, Macapá e Jari, então acha é um assunto que não cabe mais a deliberação do Consup. Continuando falou que neste momento está em uma instância superior e também está em um órgão superior o ministério da educação, se ele retornar para a unidade o pleno delibera que naquele momento ele vota pela retirada dessa pauta, acredita que não está mais nas mãos deles, não sendo mérito de discussão no conselho superior naquele momento. A conselheira Juliana, falou que vota pela retirada de pauta e que conduziram o processo eleitoral fizeram todo o possível para conduzir dentro da legalidade ela pode afirmar que dentro do trabalho da comissão tanto deflagradora, quanto das outras comissões ele foi conduzido dentro da legalidade como todos os servidores, não verifica nada que possa ser discutido ainda no conselho, visto que fizeram todo o esforço para conduzir a essa eleição, para entregar a comunidade os representantes eleitos, então sendo assim o processo já segue para o MEC, que também fará avaliação, destacou para aguardarem a resposta do ministério da educação. Continuando falou que dentro do que trabalharam todos fizeram um árduo trabalho, mencionou o conselheiro Felipe, que foi um trabalho muito grande para entregar a eleição, mas o comprometimento de todos os servidores que participaram dessa eleição foi presente, então ela não teria nada a contestar do trabalho realizado nessa comissão. Com a palavra o presidente perguntou ao pleno se haviam finalizado, em não havendo mais manifestações,5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos. E para constar, eu secretária lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião. Presidente: Romaro Antonio Silva. Secretária: Fabiana Neves da Silva e Silva Membros: Antonio Jovino Santos da Silva, Cleverton França Vaz, Felipe Brener Bezerra de Oliveira, José Iguarassu Bezerra Monteiro, Juliana Eveline dos Santos Farias, Leila Cristina Nunes Ribeiro, Lucilene de Sousa Melo, Patrick de Castro Cantuária, Patrícia Paranhos Barbosa, Telma Adriana Souza Lobato, Ronaldo Franck Figueiredo Leite e Suélen Felix Pereira.

Documento assinado eletronicamente por:

- Romaro Antonio Silva, REITOR CD0001 RE, em 03/05/2024 09:20:22.
- Felipe Brener Bezerra de Oliveira, CS CONSUP, em 03/05/2024 10:58:56.
- Patricia Paranhos Barbosa, PRO-REITOR CD0002 PROGEP, em 03/05/2024 11:01:51.
- Telma Adriana Souza Lobato, Coordenadora Geral RESP COGEnergIFE, em 03/05/2024 12:34:46.
- Ronaldo Franck Figueiredo Leite, REPRE-SBEM CONSUP, em 03/05/2024 18:10:20.
- CLEVERTON FRANÇA VAZ, 2019140100028 Discente, em 05/05/2024 23:52:00.
- Lucilene de Sousa Melo, DIRETOR GERAL CD0002 LRJ, em 06/05/2024 10:29:39.
- Suelen Felix Pereira, Suelen Felix Pereira Avaliador externo Ifap Reitoria (1), em 06/05/2024 10:53:24.
- Fabiana Neves da Silva e Silva, SUPERVISOR Sec_sup CONSUP, em 06/05/2024 15:01:02.
- ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA, 2022110370017 Discente, em 06/05/2024 19:46:33.
- Juliana Eveline dos Santos Farias, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/05/2024 11:24:10.
- José Iguarassu Bezerra Monteiro, José Iguarassu Bezerra Monteiro Conselheiro Titular Ifap Reitoria (1), em 07/05/2024 20:03:37.
- Leila Cristina Nunes Ribeiro, CS CEAS, em 18/08/2024 18:02:42.
- Patrick de Castro Cantuária, Patrick de Castro Cantuária 203110 Pesquisador em ciências da terra e meio ambiente lepa (34927285000122), em 08/10/2024 08:56:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90388 Código de Autenticação: 4595c1bff2

